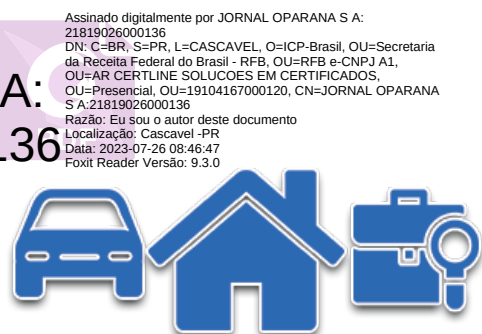




Assinado digitalmente por JORNAL OPARANA S A:
21819026000136
DN: C=BR, S=PR, L=CASCADEL, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=AR CERTLINE SOLUCOES EM CERTIFICADOS,
OU=Presencial, OU=19104167000120, CN=JORNAL OPARANA
S A:21819026000136
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Cascavel -PR
Data: 2023-07-26 08:46:47
Foxit Reader Versão: 9.3.0

Importados

BMW 32 0i 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208158.

JEEP COMPASS LIMITED

2.0, 16V 4x2, 2018, preto, flex, automático, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 130.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208157.

MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208159.

VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208162.



CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208164.

CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208163.

OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208161.

OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208165.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208160.



RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208156.

Apartamentos

WILLIAN VENDE

Vende apart. no São Cristóvão, com 2 quartos, mais dependências, churrasqueira na sacada, com total de 71m² área total, sendo 58m² área privativa por apenas 220 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208179.

WILLIAN VENDE

Vende apart. no Park Vitória, sendo com 2 quartos, mais dependências no pavimento térreo, medindo total de 55,14m², por R\$ 150.000,00, podendo ser negociado veículo como parte de pagamento, financiamento, cartão de crédito, soja, etc. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208177.

Casas

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Country, com 124m² de construção sendo em condomínio, 1 suíte, 2 quartos mais dependências. Próximo a Rua Manaus, fácil acesso ao centro e saídas para rodovias. Por apenas 530 mil. Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208174.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado com 3 suítes, com sacada, mais dependências, garagem coberta para 1 carro, sendo que tem espaço para mais de 4 carros, imóvel localizado na esquina, frente para 2 ruas, por apenas 650 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208182.

WILLIAN VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m², 3 quartos, mais dependências, terreno de esquina medindo 15x15 sol da manha, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferência terreno. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208185.

WILLIAN VENDE

Vende casa no Santa Cruz, localizado próximo a Tito Muffato, terreno medindo 6,5 x 45 com área construída de aprox. 170m² sendo, suíte, 2 quartos mais dependências com moveis planejados, pé direito alto, sobra de terreno, garagem coberta. Por apenas 890 mil (estuda propostas). F: (45)99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-208175.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas 620 mil. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208183.

Ponto Comercial

WILLIAN VENDE

Vende casa no Florença com aprox. 60m², sendo 1 suíte, 1 quarto, mais dependências sala e cozinha com pé direito alto, fino acabamento, por apenas 350mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208176.

WILLIAN VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1.200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208184.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 190.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-208155.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-208151.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 249.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-208153.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-208150.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 270m² (10X27) no Santo Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Santa Cruz, (preservação permanente). R\$ 130.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-208154.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 2.000.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-208152.

WILLIAN VENDE

vende fazenda de 330 alq. prox. cascavel com 70 alq. mec. com extrutura para pecuaria pronta sendo piquetes barrações reservatorios de agua casas por apenas 1.200 sacas de soja por alq. Creci 19806f CI-208168.

WILLIAN VENDE

Vende terreno com 200m² em condomínio fechado, localizado em Cascavel-PR, acesso pelo prolongamento da avenida Barão do Rio Branco, próximo ao Ceasa, sendo uma das regiões que mais cresce, o condomínio conta com portaria, salão de festas, estacionamento para visitantes, cerca elétrica, liberado para construção, com várias casas já em andamento, ótima opção para investimento ou para construção de seu lar, com uma linda vista da cidade, por apenas 180 mil. CI-208286.

Área Rural

WILLIAN VENDE

Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Salto, por penas 1.600 sc. o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208170.

WILLIAN VENDE

Vende área com 12 alq. em Santa Tereza do Oeste com 9 alq. mec. por apenas 2.100sc o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-208173.

Utilidade Pública

ABANDONO DE EMPREGO

Solicitamos que o **Sr. Carlos Douglas Tenerele, portador da CTPS nº 0114700-0010/PR**, funcionário da empresa **R MARTIORI E CIA LTDA., CNPJ 06.052.683/0001-07**, Rua 03 de Maio, 1821, Santa Terezinha de Itaipu – PR., compareça ao nosso Departamento Pessoal no prazo de 72 horas, para tratar de assunto de seu interesse.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ELIAS SOARES DOS SANTOS – METALURGICA MELLA, CNPJ 03.845.828/0001-39, torna público que requereu do IAT, a **LO – Licença de Operação**, para Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente, instalado na Rua David Anacleto, 573, Área Industrial, Município de Santa Terezinha de Itaipu-PR.

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ADITIVO 1 - CONTRATO Nº. 41/2023 de 19/06/2023 – Ref. Dispensa por Justificativa nº. 11/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): DOMLIMP SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI ME

OBJETO: Contratação de empresa em caráter emergencial pelo período de 30 (trinta) dias para execução de serviços de limpeza, zeladoria, assio e conservação de prédios públicos, com fornecimento de materiais de limpeza, conforme especificações constantes no Projeto Básico, observadas as características e demais condições definidas no Termo de Referência.

a) Alteração: Promover a renovação do contrato e consequente continuidade dos serviços pelo período de 30 (trinta) dias compreendendo o período de 20 de julho de 2023 a 19 de agosto de 2023;

PRAZO VIGÊNCIA: 19/08/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 12/07/2023

VALOR DO ADITIVO: R\$ 162.146,52 (cento e sessenta e dois mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e DAIANE DE OLIVEIRA MENDES

C1223105-E23

INSTITUTO DECIO MERTZ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGO

O Presidente do INSTITUTO DECIO MERTZ - IDM, CNPJ 23.275.671/0001-60, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os seus associados a participarem da Assembleia Geral Ordinária- AGO, a ser realizada na Rua Salgado Filho, 1882, 3 andar, Bairro Centro, cidade de Cascavel-PR, no dia 04 de agosto de 2023, com início às 08:00hs (Oito horas), em primeira convocação, com presença da metade mais um dos associados e, em segunda convocação, 30(trinta) minutos após o horário determinado as 08:30hs(Oito horas e trinta minutos), com qualquer número de associados que se encontrarem presentes para deliberarem a seguinte ordem do dia:

- 1) Eleição e Posse da nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo para o quadriênio 2023/2027.

Cascavel-PR, 21 de julho de 2023.

MARCELO ANDRE
ZUNTA
MERTZ:02673612971

Assinado de forma digital por
MARCELO ANDRE ZUNTA
MERTZ:02673612971
Dados: 2023.07.21 11:21:51 -03'00'

Marcelo Andre Zunta Mertz
Presidente

C1223043-E23



Prefeitura Municipal de Anahy

CNPJ 95.594.800/0001-94
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 062/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Decreto Municipal nº. 2.088/2022

OBJETO: Constitui objeto desta Chamada Publica Contratação de empresa para Aquisição de massa asfáltica, Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) a ser retirado na sede da empresa fornecedora. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:00 horas do dia 31/07/2023. **ABERTURA e JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 09:00 horas do dia 31/07/2023. **ENVIO DAS PROPOSTAS e DA HABILITAÇÃO:** Através do e-mail dispensa.anahy@gmail.com, ou através de protocolo no setor de licitações da prefeitura. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 56.875,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.atende.net ou por e-mail: dispensa.anahy@gmail.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149. **Anahy-PR, 24 de julho de 2023.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

C1223098-E23



Câmara Municipal de Lindoeste do Paraná

Av. Marechal Rondon s/n – Centro, Lindoeste-Pr. – CEP: 85826-000 – Telefax: (45) 99991-7151
CNPJ: 81.268.492/0001-00 - Email: camara@camaralindoeste.pr.gov.br

ERRATA Nº 01 AO EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO e VALOR AO CONTRATO Nº 06/2020.

ONDE SE LÊ: R.125,76 (oito mil cento e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).
LINDOESTE, 21 DE JUNHO DE 2023.

LEIA-SE: 7.818,13 (sete mil e oitocentos e dezoito reais e treze centavos).
LINDOESTE, 25 DE JULHO DE 2023.

Lindoeste, em 25 de julho de 2023.

EUZÉBIO SILVÉRIO DA ROCHA

Presidente

C1223099-E23



Câmara Municipal de Lindoeste do Paraná

Av. Marechal Rondon s/n – Centro, Lindoeste-Pr. – CEP: 85.826-000

Email: camara@camaralindoeste.pr.gov.br

CNPJ: 81.628.492/0001-00 –

Fone/fax: (45) 3237-1246

PORTARIA Nº40/2023
DATA 25.07.2023

O Presidente da Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, Vereador EUZÉBIO SILVÉRIO DA ROCHA no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Autorizada a Vereadora ELUÁ CARMEM SACHSER Portadora do CPF nº024.839.229.88 a viajar a Cidade de DIONÍSIO SERQUEIRA – SC nos dias 26 A 28 de Julho de 2023 num total de Duas Diárias e Meia com valor Unitário de R\$622.92, valor total de R\$1.557,30 para participar de Seminário com a ITERATIVA LG Assessoria Treinamento e Pesquisas com o Tema SEGURANÇA JURÍDICA e EFICIÊNCIA PARA O GESTOR PÚBLICO O JULGAMENTO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO PRINCÍPIOS BRASILEARES E AS PROIBIÇÕES E INCOMPATIBILIDADE IMPOSTAS AOS VEREADORES.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lindoeste em 25 de Maio de 2023.

EUZÉBIO SILVÉRIO DA ROCHA
Presidente

C1223100-E23



Prefeitura Municipal de Corbélia
Estado do Paraná
Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbélia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
O MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ COMUNICA QUE:
O Edital de Pregão Eletrônico nº 061.2023, Registro de Preços nº 031.2023, Processo Licitatório nº 145.2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal no dia 13.07.2023 foi retificado, conforme dispositivos abaixo.
RETIFICAMOS:
ONDE SE LÊ:
1.1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 02/08/2023.
1.1.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 02/08/2023.
1.1.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 02/08/2023.
LEIA – SE:
1.1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 08/08/2023.
1.1.5. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 08/08/2023.
1.1.6. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 08/08/2023.
ONDE SE LÊ:

Item	Qtde	Unid	Descrição/produtos	Valor Unitário	Valor Total
01	105	M²	Adesivo Automotivo Cast – soft PVC film(60 microns), brilhante, com cor de adesivo de acordo com a solicitação a ser enviada previamente, impressão digital 4x0 cores em alta resolução e aplicação de verniz de proteção, incluindo instalação e desinstalação.	137,99	14.488,95
02	80	M²	Adesivo blackout para proteção de vidros em portas ou janelas (bloqueio da luz solar)		

1



Prefeitura Municipal de Corbélia
Estado do Paraná
Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbélia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

			incluindo instalação e desinstalação	48,45	3.876,00
03	100	M²	Adesivo impresso colorido para envelopamento de veículos da frota vinil autoadesivo incluindo instalação e desinstalação	169,15	16.915,00
04	100	M²	Adesivo impresso e aplicado incluindo instalação e desinstalação	58,50	5.850,00
05	150	M²	Adesivo de recorte em cores variadas para aplicação em superfícies diversas incluindo remoção	71,50	10.725,00
06	230	M²	Adesivo vinílico perfurado com 175 microns, com impressão digital 4x0 cores em alta resolução, incluindo instalação e desinstalação	80,28	18.464,40
07	250	M²	Banner em lona vinílica 440g com impressão digital col. (base de solvente) alta resistência, qualidade fotográfica, acabamento com ilhoses, bastão de madeira, ponto de plástico cordão em nylon instalado/desinstalado no local que for solicitado	26,77	6.692,50
08	150	M²	Faixa de lona impressa 340gr (promocional) com impressão digital col.(base de solvente) alta resistência, qualidade fotográfica, acabamento com ilhoses, bastão de madeira, ponto de plástico cordão em nylon instalado/desinstalado no local que for solicitado	78,16	11.724,00
09	150	M²	Faixa de lona vinílica 440gr com impressão digital col. (base de solvente) alta resistência, qualidade fotográfica, acabamento com ilhoses, bastão de madeira, ponto de plástico cordão em nylon instalado/desinstalado no local que for solicitado	32,12	4.818,00

2



Prefeitura Municipal de Corbélia
Estado do Paraná
Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbélia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

10	100	M²	Fornecimento de insulfilme transparente 50% incluindo instalação e desinstalação	70,30	7.030,00
11	20	M²	Placa de chapa galvanizada, (chapa 18) com armação de ferro, arte e texto instalado	284,00	5.680,00
12	20	M²	Placa de chapa galvanizada, (chapa 28) com armação de ferro, arte e texto instalado	284,00	5.680,00
13	50	M²	Placa de identificação em acrílico 5mm	224,51	11.225,50
14	120	M²	Placa de pvc 2mm (informativa, de local) com arte	133,44	16.012,80
15	20	Unid	Outdoor 9x3 mts em papel couchê 90gr instalado	1.287,17	25.743,40
16	20	Unid	Ponto de divulgação em outdoor 9x3 mts	1.232,17	24.643,40
17	100	M²	Adesivos refletivos para placas de trânsito 3 m, incluindo instalação e desinstalação	40,00	4.000,00
18	20	Unid	Placa em aço inox gravado em baixo relevo tam. 36x36 instalado	362,77	7.255,40
19	20	Unid	Placa em aço inox gravado em baixo relevo tam. 35x50 instalado	372,50	7.450,00
Valor total			R\$ 208.274,35 (duzentos e oito mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).		

LEIA – SE:

3



Prefeitura Municipal de Corbélia
Estado do Paraná
Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbélia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

01	105	M²	Adesivo Automotivo Cast – soft PVC film(60 microns), brilhante, com cor de adesivo de acordo com a solicitação a ser enviada previamente, impressão digital 4x0 cores em alta resolução e aplicação de verniz de proteção, incluindo instalação e desinstalação.	202,00	21.210,00
02	80	M²	Adesivo blackout para proteção de vidros em portas ou janelas (bloqueio da luz solar) incluindo instalação e desinstalação	122,00	9.760,00
03	100	M²	Adesivo impresso colorido para envelopamento de veículos da frota vinil autoadesivo incluindo instalação e desinstalação	169,15	16.915,00
04	100	M²	Adesivo impresso e aplicado incluindo instalação e desinstalação	124,14	12.414,00
05	150	M²	Adesivo de recorte em cores variadas para aplicação em superfícies diversas incluindo remoção	141,90	21.285,00
06	230	M²	Adesivo vinílico perfurado com 175 microns, com impressão digital 4x0 cores em alta resolução, incluindo instalação e desinstalação	148,33	34.115,90
07	250	M²	Banner em lona vinílica 440g com impressão digital col. (base de solvente) alta resistência, qualidade fotográfica, acabamento com ilhoses, bastão de madeira, ponto de plástico cordão em nylon instalado/desinstalado no local que for solicitado	126,66	31.665,00

5



Prefeitura Municipal de Corbélia
Estado do Paraná
Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbélia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

08	150	M²	Faixa de lona impressa 340gr (promocional) com impressão digital col.(base de solvente) alta resistência, qualidade fotográfica, acabamento com ilhoses, bastão de madeira, ponto de plástico cordão em nylon instalado/desinstalado no local que for solicitado	132,72	19.908,00
09	150	M²	Faixa de lona vinílica 440gr com impressão digital col. (base de solvente) alta resistência, qualidade fotográfica, acabamento com ilhoses, bastão de madeira, ponto de plástico cordão em nylon instalado/desinstalado no local que for solicitado	135,65	20.347,50
10	100	M²	Fornecimento de isofilme transparente 50% incluindo instalação e desinstalação	121,57	12.157,00
11	20	M²	Placa de chapa galvanizada, (chapa 18) com armação de ferro, arte e texto instalado	400,00	8.000,00
12	20	M²	Placa de chapa galvanizada, (chapa 28) com armação de ferro, arte e texto instalado	350,00	7.000,00
13	50	M²	Placa de identificação em acrílico 5mm	319,44	15.972,00
14	120	M²	Placa de pvc 2mm (informativa, de local) com arte	233,59	28.030,80
15	20	Unid	Outdoor 9x3 mts em papel couchê 90gr instalado	736,66	14.733,20
16	20	Unid	Ponto de divulgação em outdoor 9x3 mts	1.232,17	24.643,40
17	100	M²	Adesivos refletivos para placas de trânsito 3 m, incluindo instalação e desinstalação	253,33	25.333,00

5



Prefeitura Municipal de Corbélia
Estado do Paraná
Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbélia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

18	20	Unid	Placa em aço inox gravado em baixo relevo tam. 36x36 instalado	516,66	10.333,20
19	20	Unid	Placa em aço inox gravado em baixo relevo tam. 35x50 instalado	570,00	11.400,00
Valor total			R\$ 345.223,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e três reais).		

Fica o restante do Edital em questão, ratificado em sua íntegra.

Corbélia/PR, 25 de julho de 2023.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal

C11223118-E23

EDB - COOPERATIVA ENERGIA DO BRASIL – CNPJ 37.478.854/0001-98
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Diretor Presidente do Conselho de Administração da EDB – COOPERATIVA ENERGIA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 51 do Estatuto Social, convoca os senhores associados, cujo número nesta data é de 897 (oitocentos e noventa e sete) Cooperados, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 11 (onze) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), no Mini Auditório da empresa Dinâmica Recursos Humanos, na Avenida Brasil, nº 4541, CEP 85.812-002, às 12:00 (doze) horas (horário de Brasília) em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados, em segunda convocação, às 13:00 (treze) horas (horário de Brasília), com a presença de metade e mais 01 (um) dos associados ou ainda, em terceira e última convocação, às 14:00 (quatorze) horas (horário de Brasília), com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1º Prestação de contas e parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício 2020;
2º Prestação de contas e parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício 2021;
3º Parecer do Conselho Fiscal sobre as contas de 2021;
4º Eleição e posse do conselho fiscal;
5º Reforma do Estatuto Social.

Cascavel/PR, 24 de julho de 2023.

C11223081-E23

VALDINEI ANTONIO DA SILVA - PRESIDENTE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br



EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
CONTRATO Nº 187/2023
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM
VALOR: R\$ 491.900,00
PRAZO: 20/07/2023 a 20/10/2023
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
KATIA LACY VIEIRA DE CAMARGO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023
CONTRATO Nº 190/2023
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR
VALOR: R\$ 34.141,40
PRAZO: 20/07/2023 a 09/05/2024
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
GUILBER GONÇALVES DIAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023
CONTRATO Nº 193/2023
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR
VALOR: R\$ 138,80
PRAZO: 20/07/2023 a 09/05/2024
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
FERNANDO LUIZ MARCON

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023
CONTRATO Nº 194/2023
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR
VALOR: R\$ 1.531,00
PRAZO: 20/07/2023 a 09/05/2024
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
WILSON RODRIGO DA SILVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023
CONTRATO Nº 196/2023
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: GM COMERCIAL HOSPITALAR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR
VALOR: R\$ 887,00
PRAZO: 20/07/2023 a 09/05/2024
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023
CONTRATO Nº 194/2023
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR
VALOR: R\$ 2.600,00
PRAZO: 20/07/2023 a 09/05/2024
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
ROSIMERI STANZIONE DOS SANTOS
C11223102-E23

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 59/2023 de 19/07/2023 – Ref. Pregão Eletrônico nº. 43/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de coleta de lixo doméstico no Município de Céu Azul - PR, coletando de porta a porta ou mecanizada (quando disponível em contêiner), observadas as características de demais condições definidas no edital e seus anexos. VALOR: R\$ 460.443,00 (quatrocentos e sessenta mil quatrocentos e quarenta e três reais) PRAZO VIGÊNCIA: 06/11/2024 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5590290300 7218 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUO

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e GEISLAINE PRISCILA FERREIRA

CI1223106-E23

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as 09h:00min do dia 09 de agosto de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 25/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDOS GEOFÍSICA AVANÇADAS DE 2 SISTEMAS, COM O OBJETIVO DE RASTREAR PONTOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL-PR. A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas S/N no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 26 de julho de 2023.

Cristina Santos Neri
Pregoeira

CI1223108-E23

**GOVERNO MUNICIPAL**
Campo BonitoPREGÃO ELETRÔNICO - 48/2023
Nº PROC. ADM. 97/2023

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE CAMPO BONITO, de acordo com a regulamentação Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE e tendo como autoridade MARIO WEBER.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 26/07/2023 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 08/08/2023 09:00
INÍCIO DISPUTA: 08/08/2023 09:05
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 30.456,98

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL, COM RECURSOS DO IOAF.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

SUPORTE A FORNECEDORES (41) 3097-4600 contato@bll.org.br

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@campobonito.pr.gov.br, telefone: 4532331282 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com/>

SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE
CAMPO BONITO-PR - 25/07/2023

CI1223115-E23

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023-PMNL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, torna público que às **09:00 horas do dia 09 de Agosto de 2023**, na Plataforma do COMPRASNET na página eletrônica www.gov.br/compras/pt-br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, que tem por Objeto: **Formação de registro de preços para fornecimento de refeições (buffet livre e marmite), para alimentação de funcionários em serviço e na realização de eventos e atividades promovidas pela administração municipal.**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro **Valdecir Alves de Medeiros** do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3637-1148 - E-mail licitacao.pmn1@cnnet.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço www.novalaranjeiras.pr.gov.br/LICITAÇÕES e na Plataforma do COMPRASNET na página www.gov.br/compras/pt-br ou ainda no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras - Pr, 25 de Julho de 2023.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

CI1223117-E23

**CAMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ - PR**
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Poder: Legislativo
Período de Referência: Julho de 2022 a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDAS													
	Jul2022	Ago2022	Sep2022	Out2022	Nov2022	Dez2022	Jan2023	Fev2023	Mar2023	Abr2023	Mai2023	Jun2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	102.258,32	119.330,90	108.010,41	106.169,88	112.049,20	146.175,86	109.492,09	110.454,39	119.016,16	116.408,35	116.181,52	117.229,71	1.384.937,39	0,00
Pessoal Ativo	102.258,32	119.330,90	108.010,41	106.169,88	112.049,20	146.175,86	109.492,09	110.454,39	119.016,16	116.408,35	116.181,52	117.229,71	1.384.937,39	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	84.291,28	101.415,72	89.945,06	89.176,87	92.548,76	118.415,59	90.499,82	91.251,39	98.340,45	96.170,53	96.017,89	96.884,07	1.144.467,55	0,00
Obrigações Patronais	17.967,04	17.715,18	18.963,35	18.993,01	19.500,42	27.760,28	19.002,87	19.162,80	20.655,71	20.237,82	20.162,71	20.344,64	240.469,84	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	102.258,32	119.330,90	108.010,41	106.169,88	112.049,20	146.175,86	109.492,09	110.454,39	119.016,16	116.408,35	116.181,52	117.229,71	1.384.937,39	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.564.438,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate as e	222.384,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	49.342.074,60	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)	1.384.937,39	2,81
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.960.524,48	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.812.498,26	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 22 da LRF)	2.664.472,03	5,40

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ. Emissão: 20/07/2023, às 10:10:22.

* Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuam a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Identificador: WPR4221101-3294-UNIMMSTVOQFZ-8 - Emitido por: TOMAS MATHEUS GIACOMEL DE OLIVEIRA

Pág 1 / 2

**CAMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ - PR**
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Poder: Legislativo
Período de Referência: Julho de 2022 a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2023 1º Semestre		Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte			
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3 * c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)		Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)		6,00
DTP em 2022 (XII) (%)		0,00
Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)		(6,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)		(0,60)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	49.342.074,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	1.384.937,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	2,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

* Confirme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

* Confirme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

* Confirme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

DIEGO EDUARDO STANGE
Presidente da CâmaraROSANGELA KRUGER
1ª SecretáriaANDRÉIA GIESE
2ª SecretáriaTOMAS MATHEUS GIACOMEL DE OLIVEIRA
Controlador
CRC PR-074861/O-9ELENIR KRUPP GRÖBLER
Controlador Interno
Portaria nº 61/2022

Identificador: WPR4221101-3294-UNIMMSTVOQFZ-8 - Emitido por: TOMAS MATHEUS GIACOMEL DE OLIVEIRA

Pág 2 / 2

CI1223113-E23

**CAMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ - PR**
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ 1º SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		49.564.438,00	6,00
Receita Corrente Líquida Ajustada		49.342.074,60	5,40
DESPESAS COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		1.384.937,39	2,81
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		2.960.524,48	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		2.812.498,26	5,70
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 22 da LRF)		2.664.472,03	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ. Emissão: 20/07/2023, às 10:16:48.

NOTA:

DIEGO EDUARDO STANGE
Presidente da CâmaraROSANGELA KRUGER
1ª SecretáriaANDRÉIA GIESE
2ª SecretáriaTOMAS MATHEUS GIACOMEL DE OLIVEIRA
Controlador
CRC PR-074861/O-9ELENIR KRUPP GRÖBLER
Controlador Interno
Portaria nº 61/2022

CI1223110-E23

**CAMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ - PR**
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (f) = (b)-(c)-(d)-(e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS NÃO INSCRITOS POR INEFICIÊNCIA FINANCEIRA (h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (f)-(h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores		Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	114.464,65	0,00	0,00	0,00	(114.464,65)	39.351,86	0,00	(153.766,51)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	496.077,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	496.077,14	0,00	0,00	496.077,14
Restos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos de Alienação de Bens/Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos Extrajudiciais Vinculados a Prestitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos Extrajudiciais Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	496.077,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	496.077,14	0,00	0,00	496.077,14
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	496.077,14	0,00	114.464,65	0,00	0,00	0,00	381.612,49	39.351,86	0,00	164,66



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202- Centro- Fone/Fax (045)3267-8000 ESTADO DO PARANÁ.

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041-2023 RESULTADO POR FORNECEDOR NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONSORCIO CIDERSOP EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - RETIFICADO



CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ - CIDERSOP

Vera cruz do Oeste - PR

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - RETIFICADO

CONSOLIDADO COM AS RETIFICAÇÕES 01 E 02/2023

AHMAD ISSA, PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ, DORAVANTE DENOMINADO DE CIDERSOP, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Municipal, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições do CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de *categoria funcional*, constantes nos Quadros de Pessoal do CIDERSOP, com a execução técnico-administrativa da empresa ACESSE CONCURSOS LTDA, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital e Legislação vigente.

I. DO CRONOGRAMA DESTE CERTAME		
DATA	ATO	
25/07/2023	Repúblicação do Edital.	
25/07/2023 até as 17 horas do dia 23/08/2023	Período de Inscrições.	
01/08/2023	Publicação do Julgamento de Impugnação ao Edital.	
25/07/2023 até 15/08/2023	Prazo para anexar documentos para Isenção.	
18/08/2023	Publicação das Isenções Defendidas e Indeferidas.	
19/08/2023	Prazo para Recurso contra Indeferimento da Isenção.	
22/08/2023	Publicação do Julgamento dos Recursos contra Indeferimento da Isenção.	
25/07/2023 a 24/08/2023	Prazo para Pagamento da Taxa de Inscrição.	
31/08/2023	Publicação do Rol dos Inscrições Defendidos e Indeferidos.	
01 e 02/09/2023	Prazo para Recursos do não Deferimento do Pedido de Inscrição.	
06/09/2023	Publicação do Julgamento dos Recursos contra o Indeferimento do Pedido de Inscrição.	
17/09/2023	Homologação das Inscrições.	
	Publicação do Local e Horário da Prova Objetiva.	
	Realização da Prova Objetiva.	
18 e 19/09/2023	Publicação do Gabarito Provisório (após as 20 horas).	
	Prazo para Recursos contra Formulação das Questões e Discórdia com o Gabarito da Prova Objetiva.	
	Publicação do julgamento dos Recursos contra Formulação de Questões e Discórdia com o Gabarito.	
28/09/2023	Publicação do Gabarito Definitivo.	
	Publicação da Nota da Prova Objetiva.	
	Convocação para Realização da Prova Prática.	
29 e 30/09/2023	Publicação do local e Horário da Prova Prática.	
	Prazo para Recurso contra Nota da Prova Objetiva e Convocação para Realização da Prova Prática.	
	Publicação do julgamento dos Recursos contra Nota da Prova Objetiva e Convocação para Realização da Prova Prática.	
03/10/2023	Publicação do julgamento dos Recursos contra Nota da Prova Objetiva e Convocação para Realização da Prova Prática.	
	Realização da Prova Prática.	
	Publicação da Nota da Prova Prática e Classificação Provisória.	
12 e 13/10/2023	Prazo para recurso contra Nota da prova Prática e Classificação Provisória.	
	17/10/2023	
	Publicação do julgamento dos Recursos contra Nota da prova Prática e Classificação Provisória.	
17/10/2023	Publicação do Resultado Final para Homologação.	

O candidato que não apresentar a habilitação mínima, exigida no anexo I do edital, no ato da nomeação será desclassificado do certame.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ - CIDERSOP

Vera cruz do Oeste - PR

1.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Especial de Concurso Público, sendo de responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações através dos meios de divulgação do certame.

1.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Especial de Concurso Público, sendo de responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações através dos meios de divulgação do certame.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. O candidato concorrerá à vaga do cargo constante no Anexo I deste Edital, com função/área de atuação, carga horária semanal, formação/escolaridade/qualificação/habilitação, conforme Legislação vigente e regras descritas neste edital.

2.2. Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços e-mail e telefones atualizados junto ao Setor de Recursos Humanos do CIDERSOP durante todo o período de validade do Concurso Público.

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação disposta no Anexo I.

2.4. É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar pela internet, através dos sites www.acesseconcursos.com.br e <https://www.cidersop.com.br/> as publicações de todos os atos e Editais relativos ao Concurso Público, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo até sua Homologação Final.

3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PRETOS E PARDOS

3.1. As pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, o que venham a surgir durante a validade do certame, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei nº 12.870/2004 e suas alterações.

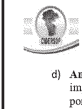
3.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção "Pessoas com Deficiência", bem como deverá encaminhar, via postal, por SEDEX até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições, em envelope único por candidato, para a empresa no seguinte endereço:

(Colar etiqueta no lado externo do envelope, antes de fixar o registro do AR)

ACESSE CONCURSOS LTDA,
RUA PARÁ, 162, BAIRRO ESTADOS - TIMBOA/C, CEP 89120-000
CONCURSO PÚBLICO- EDITAL 001/2023- CIDERSOP - PR
VAGA PCD
NOME DO CANDIDATO:
NÚMERO DA INSCRIÇÃO:
CARGO:

Deverão ser enviados os seguintes documentos:

- Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, por especialista da área da deficiência, contendo:
 - A espécie e o grau de deficiência,
 - O código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID,
 - A necessidade de usar algum aparelho, (quando for o caso),
 - A provável causa da necessidade especial.
- Não será aceito atestado médico para comprovação de enquadramento como PCD, somente laudo médico.
- Requerimento solicitando vaga especial, constando: b1) o tipo de deficiência; b2) a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do Anexo III deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- Parer original emitido por especialista da área de deficiência, informando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7. 853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ - CIDERSOP

Vera cruz do Oeste - PR

d) Anexo III deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém: Declaração de que a necessidade especial não é impossibilita de exercer as atribuições do cargo; Declaração de que foi impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria;

d) Anexo III deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém: Declaração de que a necessidade especial não é impossibilita de exercer as atribuições do cargo; Declaração de que foi impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria;

3.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico, e o respectivo requerimento, Anexo III, até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concessão de vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinado tal opção na ficha de inscrição.

3.3.1. O pedido de pessoa com deficiência será analisado minuciosamente pela banca executora antes de ser deferido.

3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas; à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardada as condições especiais previstas na legislação própria.

3.6. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

3.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

3.8. O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar o laudo médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de necessidades especiais, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.9. Caso a aplicação do percentual resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.10. Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste concurso público, conforme Lei Federal 12.990/2014.

3.10.1. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos pretos ou pardos, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.11. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos ou pardos aqueles que se autodeclararam pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o questionário ou taxa utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.11.1. No ato da inscrição o candidato deverá autodeclarar preto ou pardo no campo destinado a este fim, na área do candidato, no momento da realização da inscrição.

3.11.1.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego de qualquer natureza, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.12. Os candidatos pretos ou pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

3.12.1. Os candidatos pretos ou pardos aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.12.2. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

3.12.3. Na hipótese de não haver número de candidatos pretos ou pardos aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

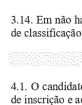
3.13. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a



CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ - CIDERSOP

Vera cruz do Oeste - PR

relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos pretos ou pardos.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ - CIDERSOP

Vera cruz do Oeste - PR

3.14. Em não havendo vagas no edital, os candidatos concorrentes a vagas para pretos ou pardos, serão inseridos na lista de classificação, ocupando a vaga destinada para pretos ou pardos, conforme item 3.10 deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá acessar o site www.acesseconcursos.com.br onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período de: 25/07/2023 até as 17 horas do dia 23/08/2023

4.1.1. Para os candidatos que ainda não possuem cadastro em nosso sistema, deverão clicar em inscrever-se, clicar em novo cadastro, preencher os dados pessoais e criar senha. Para alterar senha o candidato pode "clicar em esqueci minha senha", onde o sistema abrirá um campo para redefinir a senha. Solicitações de alteração de senha através de e-mail ou WhatsApp, somente serão realizadas se o candidato enviar cópia de documento oficial com foto e confirmar alguns dados pessoais solicitados pela banca.

4.1.1.1. Para realizar a inscrição o candidato deve acessar o site www.acesseconcursos.com.br clicar na aba concursos, selecionar o município que deseja participar e clicar em inscrever-se, fazer o login, selecionar o cargo, preencher as demais informações, marcar o termo de "Declaro ter lido e aceito as normas constantes no edital de abertura do presente Certame" e clicar em salvar. Após salvar a inscrição o candidato poderá gerar o boleto e o comprovante de inscrição, caso o candidato não imprima o boleto no ato da inscrição, poderá a qualquer tempo, durante o período estipulado no cronograma do edital, acessar o site e clicar em "2º via do boleto para imprimi-lo".

4.1.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição.

4.2. O candidato deverá preencher integralmente o requerimento de inscrição e confirmá-lo via internet, imprimir e pagar o boleto no valor da inscrição até a data limite constante no respectivo boleto.

4.2.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

4.2.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.2.3. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando a publicação e suas possíveis alterações.

4.2.4. A inscrição só será aceita quando o Banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.

4.2.5. Não serão aceitas inscrições pagas fora do prazo de vencimento ou com efetivação do pagamento pelo banco após a data limite para pagamento.

4.2.5.1. A empresa Acesse Concursos e o CIDERSOP não se responsabilizam por pagamentos, de boletos, realizados em aplicativos fora do horário bancário, caso estes não sejam efetivamente confirmados pela instituição financeira no dia seguinte a confirmação de liquidação do boleto bancário.

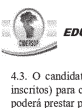
4.2.6. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Concurso Público, neste caso o candidato será restituído do valor da inscrição após desconto da cobrança bancária.

4.2.6.1. Os boletos referentes às inscrições, que forem pagos após o vencimento, estipulado por este edital, não serão reconhecidos e não serão restituídos os valores, visto que o candidato tem ciência do prazo final para pagamento, indistintamente da instituição bancária aceitar o pagamento do boleto vencido.

4.2.6.2. As solicitações de cancelamento de inscrição devem ser realizadas antes de efetuar o pagamento, assim o candidato deve realizar nova inscrição e gerar novo boleto, pois cada inscrição gera um boleto. Para solicitação de cancelamento de inscrição após o pagamento da inscrição, o candidato deverá efetuar novo pagamento, mesmo que já tenha efetuado o pagamento de outra inscrição. Não será restituído o valor de inscrição neste caso.

4.2.6.3. As solicitações de cancelamento de inscrição devem ser realizadas, exclusivamente, através do e-mail contato@acesseconcursos.com.br ou WhatsApp 47-984207695, informando qual inscrição deseja cancelar, anexando documento oficial com foto e confirmar alguns dados pessoais solicitados pela banca, até as 17 horas do último dia útil de inscrição.

4.2.7. Não será aceita inscrição com falta de documentos, via postal, por telex ou via fax, e-mail, extemporânea e/ou condicional, ou ainda fora do prazo estabelecido.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ - CIDERSOP

Vera cruz do Oeste - PR

4.3. O candidato deverá acompanhar este Edital, bem como a publicação da relação de candidatos inscritos (rol de inscritos) para confirmar o processamento de sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impedir pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

4.3. O candidato deverá acompanhar este Edital, bem como a publicação da relação de candidatos inscritos (rol de inscritos) para confirmar o processamento de sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impedir pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

4.4. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, intimações e convocações relativas ao certame, que passará a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e os quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4.1. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações e que for submetido a classificação no presente Concurso Público.

4.4.2. Quaisquer dúvidas referentes a este Concurso Público poderão ser sanadas através do e-mail contato@acesseconcursos.com.br ou no aplicativo *WhatsApp 47-984207695 (SOMENTE MENSAGEM DE TEXTO)*. Não serão prestadas informações sobre edital através de contato telefônico, apenas através de e-mail e WhatsApp, para que as informações fiquem registradas. Não será realizado atendimento físico na sede da empresa.

4.4.3. Para acompanhar sua inscrição, o candidato deve acessar a área do candidato e clicar em comprovante de inscrição, após o banco reconhecer o pagamento, aparecerá a informação: "Status Deferido".

Ao realizar a inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados. Para dirimir quaisquer situações oriundas deste edital, bem como seus anexos, afim de cumprir a legalidade deste certame, exercida pelo ente público, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas obtidas nas avaliações realizadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública. Assim sendo, o candidato aceita as publicações citadas acima, respeitando o exposto na lei 13.709/2018.

4.5. O CIDERSOP e a Empresa Acesse Concursos LTDA não se responsabilizam por solicitações de inscrição, via internet, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste Edital.

4.6. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

4.6.1. Caso o candidato informe algum dado incorreto, o mesmo deverá acessar a área do candidato, clicar em meus dados e fazer a correção. No caso de alteração de nome, CPF, RG ou data de nascimento, o candidato deve enviar foto do RG ou CNH (frente e verso) e confirmar alguns dados pessoais solicitados pela banca, para o e-mail contato@acesseconcursos.com.br ou para o WhatsApp 47-984207695 e solicitar a alteração, até o prazo final para Recursos do não Deferimento do Pedido de Inscrição.

4.7. Os candidatos poderão realizar apenas 01 (uma) inscrição.

4.8. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no e-mail contato@acesseconcursos.com.br no ato de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, sala. Ex: lupa, aparelho auditivo etc.) até o último dia de inscrição. O candidato deverá levar cópia do e-mail da solicitação, bem como a cópia da resposta deferindo seu pedido no dia da prova.

4.8.1. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.8.1.1. Caso o candidato não envie o pedido exigido no item anterior, não terá preparado o tratamento diferenciado para realização de provas.

4.8.2. A candidatura perante que tiver necessidade de amamentar ou realizar extração do leite durante a realização das provas deverá solicitar por escrito, até o último dia de inscrição, enviando e-mail para contato@acesseconcursos.com.br onde deve constar a solicitação e certidão de nascimento do bebê.

4.8.2.1. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar uma acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será o responsável pela criança durante a ausência da mãe. Caso não haja acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. Não haverá compensação do tempo de prova em relação ao tempo gasto com a amamentação. A amamentação será concedida somente para bebês de até 06 meses de idade.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ - CIDERSOP

Vera cruz do Oeste - PR

idade e a cada duas horas, por até trinta minutos. O/A acompanhante deverá: apresentar documento de identificação, comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital, guardar todos os seus pertences em embalagem indicada pela equipe de Coordenação Local e ser inspecionado pelo detector de metais. A bolsa com os pertences do bebê também será inspecionada. No caso de Sala para Extração do Leite Materno, a candidata que necessitar fazer a extração do leite do peito deverá apresentar atestado de amamentação. O armazenamento e a conservação dos resíduos de responsabilidade exclusiva da candidata.

idade e a cada duas horas, por até trinta minutos. O/A acompanhante deverá: apresentar documento de identificação, comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital, guardar todos os seus pertences em embalagem indicada pela equipe de Coordenação Local e ser inspecionado pelo detector de metais. A bolsa com os pertences do bebê também será inspecionada. No caso de Sala para Extração do Leite Materno, a candidata que necessitar fazer a extração do leite do peito deverá apresentar atestado de amamentação. O armazenamento e a conservação dos resíduos de responsabilidade exclusiva da candidata.

4.8.2.3. Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.

5. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	RS 80,00
PARA O CARGO DE NÍVEL SUPERIOR	RS 150,00

DAS INSCRIÇÕES

5.1. São isentos da taxa de inscrição neste certame, os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico por serem membros de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário-mínimo ou renda familiar mensal de até três salários-mínimos).

5.1.1. Os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por estarem inscritos no CadÚnico, deverão no momento da inscrição on-line, solicitar a isenção, preencher o nº do NIS no campo destinado a este fim e anexar o comprovante da inscrição no Cadastro Único.

5.1.2. No caso de pedido de isenção por estar inscrito no CadÚnico, a banca poderá consultar o Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.2. O candidato deve ANEXAR a documentação dos itens acima no ato de inscrição, no campo destinado a anexar documento, até 15/08/2023. Caso o candidato não anexe documento constante no item 5.1 até a data prevista, não lhe será concedido o benefício, sob qualquer alegação. Caso o candidato possua nome divergente entre o documento anexado e o nome na inscrição, deve anexar juntamente, em PDF, anexo único, documento que comprove a alteração do nome. Documentos anexados e divergentes do nome da inscrição não serão reconhecidos para o benefício da isenção.

5.2.1. A constatação de falsidade dos documentos exigidos, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Concurso Público.

6. DAS PROVAS

6.1. DAS PROVAS, DAS NOTAS E DA CLASSIFICAÇÃO.

6.2. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas no item 7 deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

6.3. Prova Objetiva (PO) de múltipla escolha, com quatro alternativas, sendo apenas 1 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada para todos os candidatos.

6.3.1. Para todos os cargos, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima 4,0 (quatro) pontos na nota da prova objetiva.

6.3.2. A prova objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 7.2.2.

6.4. Prova Prática (PP) de caráter classificatório e eliminatório para todos os aprovados na prova objetiva, para os cargos de **Motorista, Operador de Máquinas e Operador de Usina Asfáltica. As normas para realização da prova prática estão no anexo IV deste edital.**

6.5. Os candidatos com Prova Prática serão eliminados deste certame nas seguintes hipóteses:

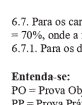
- Obtiver nota inferior a 5,00 (cinco) pontos na Prova Prática;
- Desistiu de realizar a Prova Prática;
- Não comparecer na Prova Prática;
- Descumprir as regras do anexo IV;



CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ - CIDERSOP

Vera cruz do Oeste - PR

6.6. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ - CIDERSOP

Vera cruz do Oeste - PR

6.7. Para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Operador de Usina Asfáltica, a nota final será PO = 30% + PP = 70%, onde a fórmula final será PO X 0,3 + PP X 0,7 = NF.

6.7.1. Para os demais cargos a Nota Final será PO = 100% da NF.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2023. OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO LOCAL DA PROVA OBJETIVA COM 30 MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA, MUNIDOS DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA AZUL OU PRETA TUBO TRANSPARENTE.

7.1.1. O

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIDERSOP**
Vera cruz do Oeste - PR

Público.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

- 8.1.1. Da impugnação do presente edital;
- 8.1.2. Do não deferimento do pedido de isenção;
- 8.1.3. Do não deferimento do pedido de inscrição;
- 8.1.4. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;
- 8.1.5. Da nota da prova objetiva;
- 8.1.6. Da convocação para realização da prova prática;
- 8.1.7. Da nota da prova prática;
- 8.1.8. Da classificação provisória.

8.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento PROTOCOLADO junto ao Departamento de Administração do CIDERSOP, no Município de Vera Cruz do Oeste.

8.3. Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do site da empresa Acesse Concursos LTDA – www.acesseconcursos.com.br no campo RECURSOS, disposto na área referente a este Concurso Público. Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões, ou seja, obrigatoriamente deverá conter: **CONTESTAÇÃO, ARGUMENTAÇÃO E REFERÊNCIA.**

8.4.1. Durante o prazo de recurso contra formulação das Questões, o candidato poderá acessar o caderno de prova na aba documentos/recursos, escolher a opção provas, que estará disponível durante o prazo do referido recurso.

8.4.2. Durante o prazo de recurso contra nota da prova objetiva, o candidato poderá acessar o cartão resposta na área restrita do candidato, que estará disponível durante o prazo do referido recurso.

8.4.3. O cartão resposta e o caderno de prova não serão enviados por e-mail ou qualquer outra forma de envio, visto que o candidato terá acesso na forma descrita acima.

8.5. A Banca Examinadora da Entidade Executora do presente Concurso Público constitui-se em última instância para recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

9.1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- b) Gozo dos direitos políticos;
- c) Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- d) Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- e) Idade mínima de dezoito anos;
- f) Ter aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física, que deverá ser custeado pelo candidato;
- g) Aprovação no presente Concurso Público.
- 9.1.1. Para fins de nomeação serão exigidos dos candidatos fotocópia dos seguintes documentos:
 - a) Carteira de Identidade;
 - b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
 - d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - e) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
 - f) Título de Eleitor;
 - g) Certidão relativa à quitação eleitoral;
 - h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
 - i) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;

10

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIDERSOP**
Vera cruz do Oeste - PR

- j) Certidão de Nascimento dos filhos;
- k) CPF de todos os dependentes (cônjuge e filhos);
- l) Uma foto 3x4;
- m) Carteira Nacional de Habilitação (se possuir);
- n) Comprovante de residência;
- o) Dados cadastrais atualizados e sem divergência junto ao e-social, disponível para consulta em <http://consultadestrabalho.gov.br/eSocial>; OBS: se constar erro, corrigir;
- p) Certidão de Antecedentes Criminais – Federal e Estadual. Emitir no site: <https://www.gov.br/ptr/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais/> <https://certeproc.jt.jpr.jus.br/>;
- q) Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- r) Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, órgão ao qual pertence e carga horária;
- s) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares;
- t) Nº de conta corrente ou conta salário junto ao banco contratado pelo CIDERSOP.
- u) Ficha funcional devidamente preenchida (fornecida pela Prefeitura);
- v) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) – mediante autorização da Prefeitura;
- x) Certidões civis e criminal da Justiça Federal e Justiça Estadual do local que residia nos últimos 05 anos. <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php> <https://www.tjsc.jus.br/web/judicial/certidao>

Outros documentos poderão ser exigidos, conforme dispuser a legislação vigente.

9.1.1.1. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a nomeação do candidato e o mesmo será eliminado do Concurso Público.

9.2. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do Concurso Público.

9.3. Os documentos acima elencados deverão ser apresentados em original com a respectiva cópia, para autenticação no local.

9.4. A admissão dos candidatos aprovados no Concurso Público dar-se-á conforme a Legislação vigente do CIDERSOP.

10. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar de sua homologação final, podendo ser prorrogado por igual período.

10.2. A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado de acordo com as necessidades do CIDERSOP, respeitada a ordem de classificação.

10.3. A convocação e nomeação dos candidatos aprovados será única e exclusivamente de competência do CIDERSOP. O Setor de recursos humanos fará a convocação por meio de: telefone, e-mail e publicação no DOM.

10.4. O candidato que não comparecer no prazo estipulado na convocação para assumir a vaga será eliminado deste certame, bem como comparecer e não assumir a vaga, não sendo possível sua reclassificação ou solicitação de ser inserido na final da lista de aprovados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS11.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Concurso Público, serão publicados no quadro de publicações oficiais do CIDERSOP e nos sites www.acesseconcursos.com.br e <https://www.cidersop.com.br/>

11

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIDERSOP**
Vera cruz do Oeste - PR

11.2 - A homologação do Concurso Público far-se-á em uma única lista, indicando a classificação dos candidatos concorrentes às vagas de Pessoas Com Deficiência, indicando a sua classificação na ordem ordinal, respeitando o exposto no item 3.9 deste edital e classificação de candidatos concorrentes às vagas de ampla concorrência.

11.3. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em Editais devidamente publicados.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões do Concurso Público, sendo a Comissão Executora competente também para julgar, em decisão irrecorrível e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos, na esfera administrativa.

- 11.5. Integrar o presente Edital os seguintes Anexos:
 - 11.5.1. Anexo I – Quadro de cargos, vagas, vencimentos, carga horária e habilitação mínima exigida;
 - 11.5.2. Anexo II – Conteúdo Programático da Prova Objetiva;
 - 11.5.3. Anexo III – Declaração para Pessoas Com Deficiência;
 - 11.5.4. Anexo IV – Normas para realização da prova prática;
 - 11.5.5. Anexo V – Atribuições dos cargos.

Vera Cruz do Oeste, 12 de junho de 2023.


 AHMAD ISSA
 Presidente do CIDERSOP


 MARIA NELSA BISSOLLI DE LIMA
 Assessor Executivo

12

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIDERSOP**
Vera cruz do Oeste - PR

ANEXO I							
QUADRO DE CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA.							
CARGO	VAGAS			CH	PROVA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VENCIMENTO BASE
	AC	PCD	PPP				
Advogado	01-CR	--	--	08h	Objetiva	Ensino Superior em Direito e registro na OAB.	R\$ 2.580,98
Motobista	01-CR	--	--	40h	Objetiva e Prática	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria C ou superior.	R\$ 2.174,57
Operador de Máquinas	01-CR	--	--	40h	Objetiva e Prática	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria B ou superior.	R\$ 2.558,38
Operador de Vítima Adôlta	01-CR	--	--	40h	Objetiva e Prática	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria B ou superior.	R\$ 2.558,38

 CR – CADASTRO RESERVA
 AC – AMPLA CONCORRÊNCIA
 PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 PPP – PESSOA PRECATORIA
 CH – CARGA HORÁRIA EXIGIDA

13

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIDERSOP**
Vera cruz do Oeste - PR**ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****CONTEÚDO COMUM PARA TODOS OS CARGOS****LEGISLAÇÃO:**

Estatuto do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Econômico, Social, Educacional e Cultural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Atualidades do Brasil e do Paraná. Aspectos econômicos, históricos, geográficos, políticos e sociais do Brasil e do Paraná.

CONTEÚDO AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**LÍNGUA PORTUGUESA:**

Classificação do sujeito; Ortografia, acentuação e pontuação; Classes Gramaticais; Formação de Palavras, Sinônimos e Antônimos; Interpretação de texto.

MATEMÁTICA:

Adição, subtração, divisão, multiplicação, juros simples, problemas envolvendo adição, subtração, divisão, multiplicação, área volumétrica, medidas de tempo, velocidade e distância.

CONTEÚDO AO CARGO DE NÍVEL SUPERIOR**LÍNGUA PORTUGUESA:**

As palavras de relação; estrutura do período, da oração e da frase; Concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação pronominal; ortografia, acentuação e pontuação; sintaxe; morfologia; classes de palavras; Manual de Redação da Presidência da República: CAPÍTULOS I - II e III.

MATEMÁTICA:

Adição, subtração, multiplicação e divisão; sistemas de medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo; regra de três (simples, composta), razões e proporções; matemática financeira: juros simples e compostos, área volumétrica, medidas de tempo, velocidade e distância; média, moda e mediana.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ADVOGADO:**DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1) Constituição Federal: 1.1) Dos princípios fundamentais; 1.2) dos direitos e garantias fundamentais; 1.3) Da organização do Estado: a) Da organização político-administrativa; b) Dos municípios; c) Da administração pública; 1.4) Da organização dos poderes: a) Do Poder Legislativo; b) Do Poder Executivo; c) Do Poder Judiciário; d) Das funções essenciais à Justiça; 1.5) Da tributação e do orçamento; e) Do sistema tributário nacional; b) Das finanças públicas; 1.6) Da ordem social: a) Da segurança social; b) Da educação, da cultura e do desporto; c) Do meio ambiente. 1.7) Emendas constitucionais. 2) Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 e alterações; 3) Lei n. 9.868, de 10 de novembro de 1999 e alterações; 4) Lei n. 9.882, 03 de dezembro de 1999 e alterações.**DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1) Conceito e Fontes de Direito Administrativo. 2) Administração Pública: a) estrutura administrativa; b) agentes públicos. 3) Poderes Administrativos: uso e abuso de poder, poder de polícia, poder disciplinar, poder hierárquico, poder regulamentar. 4) Atos administrativos. 5) Contratos Administrativos. 6) Serviços Públicos; 7) Licitação; 8) Servidores Públicos; 9) Improbidade Administrativa; 10) Bens públicos; 11) Responsabilidade Civil do Estado; 12) Decreto-Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967 e alterações. 13) Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações. 14) Lei n. 4.132, de 10 de setembro de 1962 e alterações. 15) Lei n. 4.898, de 09 de dezembro de 1965 e alterações. 16) Lei n. 8.429, de 02 de junho de 1992 e alterações. 17) Lei n. 8.437, de 30 de junho de 1992 e alterações. 18) Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. 19) Lei n. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e alterações. 20) Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações. 21) Lei n. 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e alterações. 22) Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 e alterações.

14

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIDERSOP**
Vera cruz do Oeste - PR**DIREITO CIVIL:** 1) Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei n. 4.657/1942 e alterações); 2) Código Civil: 2.1) Das pessoas: a) Das pessoas naturais; b) Das pessoas jurídicas; c) Do domicílio. 2.2) Dos bens: 2.3) Dos fatos jurídicos: a) Negócio jurídico; b) Atos jurídicos lícitos; c) Atos ilícitos; d) Prescrição e decadência; e) Da prova. 2.4) Direito das obrigações: a) Das modalidades das obrigações; b) Da transmissão das obrigações; c) Do adimplemento e extinção das obrigações; d) Do inadimplemento das obrigações; e) Dos contratos em geral; f) Das várias espécies de contratos; g) Dos atos unilaterais; h) Da responsabilidade civil. 3) Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. 4) Lei n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000 e alterações. 5) Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações.**DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** 1) Código de Processo Civil: 1.1) Das normas processuais civis. 1.2) Da função jurisdicional: a) Da jurisdição e da ação; b) Dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional; c) da competência interna. 1.3) Dos sujeitos do processo: a) Das partes e dos procuradores; b) Do litisconsórcio; c) Da intervenção de terceiros; d) Do juiz e dos auxiliares da justiça; e) Do Ministério Público; f) Da advocacia pública; g) Da Defensoria Pública. 1.4) Dos atos processuais: a) Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais; b) Da comunicação dos atos processuais; c) Das nulidades; d) Da distribuição e do registro; e) Do valor da causa; 1.5) Da tutela provisória: a) Disposições gerais; b) Da tutela de urgência; c) Da tutela de evidência. 1.6) Da formação, da suspensão e da extinção do processo: a) Da formação do processo; b) Da suspensão do processo; c) Da extinção do processo. 1.7) Do processo de execução: a) Da execução em geral; b) Das diversas espécies de Execução; c) Dos embargos à execução; d) Da suspensão e extinção do processo de execução. 1.8) Dos processos nos tribunais e dos meios de impugnação das decisões judiciais: a) Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais; b) Dos recursos. 2) Lei n. 12.016/2009 e alterações; 3) Lei n. 4.717, de 29 de junho de 1965 e alterações; 4) Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1980 e alterações. 5) Lei n. 7.347, 24 de julho de 1985 e alterações. 6) Lei n. 8.906, de 04 de julho de 1994 e alterações. 7) Lei n. 9.099, 26 de setembro de 1995 e alterações.**DIREITO TRIBUTÁRIO:** 1) Sistema Tributário Nacional (Código Tributário Nacional). 2) Normas Gerais do Direito Tributário.**DIREITO PENAL:** 1) Culpabilidade, Ilicitude, Punibilidade e Tipicidade; 2) Dos crimes contra a Administração Pública: a) Crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral; b) Crimes praticados por particular contra a administração em geral; c) crimes contra a administração da justiça; d) crimes contra as finanças públicas. 3) Lei n. 9.605/1998.**DIREITO PROCESSUAL PENAL:** 1) Princípios constitucionais e infraconstitucionais de Direito Processual Penal; 2) Código de Processo Penal: 2.1) Da ação penal; 2.2) Da ação civil; 2.3) Da competência; 2.4) Da prova. 3) Lei 12.694/2012.

15

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIDERSOP**
Vera cruz do Oeste - PR**ANEXO III
DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PCD – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA****IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	
RG:	
CARGO PRETENDIDO:	

DECLARAÇÃO

18

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIDERSOP**
Vera cruz do Oeste - PR

- Leves: 0,25

b) As categorias de faltas previstas no item anterior constarão do formulário de avaliação com a seguinte descrição:
FALTAS GRAVES: APROVEITAMENTO DO EQUIPAMENTO, PRODUTIVIDADE, TÉCNICA, APTIDÃO E EFICIÊNCIA

- NÃO Liberou equipamentos de segurança dos comandos para iniciar a tarefa.
- NÃO utilizou da melhor forma possível a máquina para o serviço com eficiência e qualidade.
- NÃO concluiu por completo a tarefa proposta.
- NÃO estacionou a máquina baixando acessórios ao solo e/ou não engatou o freio para parar a máquina, ao estacionar após o término da tarefa.
- NÃO respeitou a velocidade durante a avaliação, promovendo manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade.
- NÃO desligou a máquina deixando-a com os comandos conforme posição inicial.

FALTAS MÉDIAS: HABILIDADES DO OPERADOR

- NÃO Executou com eficiência o início da operação, partida e arrancada

CONTINUA 6

Declaro, para os devidos fins, conforme item 3.2 d' do Edital nº _____ do município _____ para que surta os efeitos legais que:

- 1 - A necessidade especial que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado;
- 2 - Fico impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

Informo, ainda, as condições de que necessito para realização das provas, sob pena de não ser atendido a solicitação caso o candidato não informe nesta declaração, inclusive tamanho da fonte em caso de solicitação de prova ampliada. Fonte _____.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Candidato

16

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIDERSOP**
Vera cruz do Oeste - PR**ENVIAR JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO PCD****ANEXO IV
NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA****MOTORISTA**

A prova prática será realizada no dia 08 de outubro de 2023. O local e horário da prova prática será publicado juntamente com a convocação para realização da prova prática.

Constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, designados pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições da função, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos, para cada veículo, para a execução da prova.

Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público. Será desclassificado também, o candidato que não conseguir colocar o veículo em funcionamento em até três tentativas ou não colocar o veículo na área balizada com o máximo de 3 (três) tentativas. (Cada vez que o candidato engrenar a marcha ré, será considerado 01 (uma) tentativa)

A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do veículo utilizado, avaliando sua habilidade ao operar o (a) mesmo (a), seu aproveitamento, técnica e produtividade. Ao final da avaliação, será informado ao candidato os erros cometidos e o mesmo assinará sua ficha de avaliação, em local identificado, concordando com a avaliação a que foi submetido.

Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto a função, dar-se-á da seguinte forma:
a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer do trajeto serão anotadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

Categoria da Falta	Pontos a serem descontados
Faltas Graves	1,00
Faltas Médias	0,50
Faltas Leves	0,25

A categoria de faltas previstas no item anterior constará do formulário de avaliação com a seguinte descrição:

Faltas Graves:

- Descontrolar-se no plano, no active ou decive.
- Entrar na via preferencial sem o devido cuidado.
- Utilizar a contramão de direção.
- Subir na calçada destinada ao trânsito do pedestre ou bater em sinalização de trânsito.
- Deixar de observar a sinalização da via. Sinais de regulamentação.
- Deixar de observar as regras de ultrapassagem de preferência da via ou mudança de direção.
- Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via ou exceder a velocidade permitida.
- Deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver ele atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar ou ainda quando o pedestre não tiver cuidado na travessia inclusive na mudança de sinal.
- Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la no percurso da prova ou parte dela.
- Deixar de usar o cinto de segurança ou solicitar aos passageiros que utilizem.
- Não ligou sinal de alerta ao dar marcha à ré.
- Não buscou a caçamba.

Faltas Médias:

- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.
- Fazer conversão com imperfeição.
- Usar buzina sem necessidade ou em local proibido.
- Desengrenar o veículo nos declives.
- Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias (pneu, água, óleo, painel).

17

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIDERSOP**
Vera cruz do Oeste - PR

- Avançar sobre o balizamento demarcado quando na colocação do veículo na vaga.
- Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens.
- Utilizar incorretamente os freios – Frear bruscamente.
- Engrenar as marchas de maneira incorreta.
- Não apresentar calma e serenidade na prática de direção.
- Não acionou o freio estacionário ao terminar o balizamento.

Faltas Leves:

- Negligenciar o controle do veículo provocando nele movimento irregular.
- Não ajustar devidamente os espelhos e retrovisores ou ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor.
- Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
- Não usar roupas adequadas, sendo obrigatório o uso de calça.
- Não usar calçado adequado, sendo obrigatório o uso de calçado fechado conforme determina o CTB.
- Não apresentar calma e serenidade na prática de direção.

O veículo utilizado para a avaliação será um CAMINHÃO CAÇAMBA, sendo este, o que for ofertado pelo CIDERSOP.

Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar carteira de habilitação categoria mínima "C" a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.

O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.

Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletim de extravio ou furto, ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.

- NÃO executou com eficiência movimentos de marcha à frente e à ré.
 - NÃO Controlou a máquina/equipamento provocando nele movimento irregular (com a máquina, lança, concha ou implemento)
 - NÃO desligou a máquina ao estacionar após término da tarefa.
 - NÃO apresentou calma e serenidade nas operações.
- FALTAS LEVES: VERIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO**
- Não usou roupas adequadas, sendo obrigatório o uso de calça.
 - Não usou calçado adequado, sendo obrigatório o uso de calçado fechado conforme determina o CTB.
 - NÃO usou equipamento de proteção auricular.
 - NÃO usou cinto de segurança.
 - NÃO subiu corretamente no equipamento usando os três pontos de apoio.
 - NÃO fez os ajustes necessários antes da movimentação da máquina como, bancos e espelhos retrovisores.
 - NÃO esperou a leitura e/ou não conferiu os instrumentos do painel como medidores de pressão, luzes indicadoras, horímetro.
 - NÃO conferiu nível de água e nível de óleo.

O equipamento utilizado para a avaliação será uma ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA, sendo este, o que for ofertado pelo CIDERSOP.

Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar carteira de habilitação categoria mínima “B” a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.

A nota final será a soma da nota dos três equipamentos, dividida por quatro. O candidato que for eliminado em um instrumento, será impedido de realizar a prova prática no equipamento subsequente. Para obter a aprovação, o candidato deve ser aprovado nos três equipamentos utilizados.

O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.

Não serão aceitos certificados de autosecola, comprovantes de encaminhamento, boletim de extrativo ou furto, ou outro documento que não seja a carteira de habilitação. (Casos fortuitos serão resolvidos entre as comissões).

No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.

OPERADOR DE USINA ASFÁLTICA

A prova prática será realizada no dia 08 de outubro de 2023. O local e horário da prova prática será publicado juntamente com a convocação para realização da prova prática.

Constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, com a avaliação através de



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ - CIDERSOP

Vera cruz do Oeste - PR

planilhas, tomando-se por base as atribuições da função, com tempo máximo de 15 (minutos) minutos para a execução da prova em cada máquina/equipamento.

Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Cerâmie. Será desclassificado também, o candidato que não conseguir colocar o equipamento em funcionamento em até três tentativas, indiferentemente de haver chave geral ou não, pois será permitido ao candidato solicitar a informação sobre tal dispositivo antes do início da prova.

A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do veículo utilizado, avaliando sua habilidade ao operar o (a) mesmo (a), seu aproveitamento, técnica e produtividade. Ao final da avaliação, será informado ao candidato os erros cometidos e o mesmo assinará sua ficha de avaliação, em local identificado, concordando com a avaliação a que foi submetido.

Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto a função, dar-se-á da seguinte forma:

a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos em cada ficha de avaliação, e no decorrer do trajeto serão anotadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadros a seguir:

Categoria da Falta e Pontos a serem descontados:

- Faltas Graves: 1,00 Ponto
- Médias: 0,50
- Leves: 0,25

b) As categorias de faltas previstas no item anterior constarão do formulário de avaliação com a seguinte descrição:

FALTAS GRAVES: APROVEITAMENTO DO EQUIPAMENTO, PRODUTIVIDADE, TÉCNICA, ATIDIDADE E EFICIÊNCIA

- NÃO Liberou equipamentos de segurança dos comandos para iniciar a tarefa.
- NÃO utilizou da melhor forma possível o equipamento para o serviço com eficácia e qualidade.
- NÃO concluiu por completo a tarefa proposta.
- NÃO basculou a caçamba, ou não basculou de forma correta.
- NÃO respeitou a velocidade durante a avaliação, promovendo manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade.
- NÃO desligou a máquina deixando-a com os comandos conforme posição inicial.
- NÃO identificou os comandos corretos para liberar os agregados.

FALTAS MÉDIAS: HABILIDADES DO OPERADOR

- NÃO Executou com eficiência o início da operação, partida e arrancada.
- NÃO executou com eficiência movimentos de marcha à frente e à ré.
- NÃO Controlou a máquina/equipamento provocando nele movimento irregular.
- NÃO desligou a máquina ao estacionar após término da tarefa.
- NÃO apresentou calma e serenidade nas operações.

FALTAS LEVES: VERIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

- Não usou roupas adequadas, sendo obrigatório o uso de calça.
- Não usou calçado adequado, sendo obrigatório o uso de calçado fechado conforme determina o CTB.
- NÃO usou equipamento de proteção auricular.
- NÃO usou cinto de segurança.
- NÃO subiu corretamente no equipamento usando os pontos de apoio.
- NÃO fez os ajustes necessários antes da movimentação do equipamento como, bancos e espelhos retrovisores.
- NÃO esperou a leitura e/ou não conferiu os instrumentos do painel como medidores de pressão, luzes indicadoras, horímetro.
- NÃO conferiu nível de água e nível de óleo.

O veículo utilizado para a avaliação será um CAMINHÃO MDR (multi distribuidor de agregados), sendo este, o que for ofertado pelo CIDERSOP.

Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar carteira de habilitação categoria mínima “B” a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ - CIDERSOP

Vera cruz do Oeste - PR

O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.

Não serão aceitos certificados de autosecola, comprovantes de encaminhamento, boletim de extrativo ou furto, ou outro documento que não seja a carteira de habilitação. (Casos fortuitos serão resolvidos entre as comissões).

No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ - CIDERSOP

Vera cruz do Oeste - PR

ANEXO V ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As leis com as atribuições dos cargos estão publicadas na aba DOCUMENTO/RECURSOS no endereço eletrônico deste certame.

<https://www.acesseconcursos.com.br/concursos/>



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ - CIDERSOP

Vera cruz do Oeste - PR

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

AHMAD ISSA, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ, DORAVANTE DENOMINADO DE CIDERSOP, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Municipal, TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO 02/2023 ao Edital de Concurso Público 001/2023, conforme segue:

RETIFICAÇÃO 02/2023

Em atendimento a recomendação da 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Matelândia, por este instrumento, retifica-se o edital e reabre-se o período de inscrição.

Os candidatos com suas inscrições deferidas permaneceram deferidas para a nova data da prova.

Os candidatos que não puderem mais realizar o referido concurso, devido a alteração das datas, poderão solicitar o reembolso da inscrição, através do e-mail contato@acesseconcursos.com.br até a data limite de 30/08/2023, não sendo reconhecida as solicitações realizadas após esta data. Para solicitar o reembolso os candidatos deverão informar no e-mail:

Nome completo;

Cargo que realizou a inscrição;

Dados bancários (banco, agência, conta ou chave PIX) em ambas as informações bancárias, estas deverão estar em nome do candidato.

RETIFICAÇÕES

ONDE SE LÊ:

DATA	ATO
12/06/2023	Publicação do Edital.
13/06/2023 até as 17 horas do dia 12/07/2023	Período de Inscrições.
19/07/2023	Publicação do Julgamento de Impugnação ao Edital.
13/06/2023 até 03/07/2023	Prazo para anexar documentos para Isenção.
05/07/2023	Publicação das Isenções Deferidas e Indeferidas.
06/07/2023	Prazo para Recurso contra Indeferimento da Isenção.

10/07/2023	Publicação do Julgamento dos Recursos contra Indeferimento da Isenção.
13/06/2023 a 13/07/2023	Prazo para Pagamento da Taxa de Inscrição.
20/07/2023	Publicação do Rol dos Insritos Deferidos e Indeferidos.
21 e 22/07/2023	Prazo para Recursos do não Deferimento do Pedido de Inscrição.
26/07/2023	Publicação do Julgamento dos Recursos contra o Indeferimento do Pedido de Inscrição. Homologação das Inscrições. Publicação do Local e Horário da Prova Objetiva.
06/08/2023	Realização da Prova Objetiva.
07 e 08/08/2023	Prazo para Recursos contra formulação das Questões e Discordância com o Gabarito da Prova Objetiva.
	Publicação do julgamento dos Recursos contra Formulação de Questões e Discordância com o Gabarito.
	Publicação do Gabarito Definitivo.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ - CIDERSOP

Vera cruz do Oeste - PR

16/08/2023	Publicação da Nota da Prova Objetiva. Convocação para Realização da Prova Prática.
17 e 18/08/2023	Publicação do local e Horário da Prova Prática.
21/08/2023	Prazo para Recurso contra Nota da Prova Objetiva e Convocação para Realização da Prova Prática.
21/08/2023	Publicação do julgamento dos Recursos contra Nota da Prova Objetiva e Convocação para Realização da Prova Prática.
27/08/2023	Realização da Prova Prática.
29/08/2023	Publicação da Nota da prova Prática e Classificação Provisória.
30 e 31/08/2023	Prazo para recurso contra Nota da prova Prática e Classificação Provisória.
05/09/2023	Publicação do julgamento dos Recursos contra Nota da prova Prática e Classificação Provisória.
05/09/2023	Publicação do Resultado Final para Homologação.

LEIA-SE:

DATA	ATO
25/07/2023	Replicação do Edital.
25/07/2023 até as 17 horas do dia 23/08/2023	Período de Inscrições.
01/08/2023	Publicação do Julgamento de Impugnação ao Edital.
25/07/2023 até 15/08/2023	Prazo para anexar documentos para Isenção.
18/08/2023	Publicação das Isenções Deferidas e Indeferidas.
19/08/2023	Prazo para Recurso contra Indeferimento da Isenção.
22/08/2023	Publicação do Julgamento dos Recursos contra Indeferimento da Isenção.
25/07/2023 a 24/08/2023	Prazo para Pagamento da Taxa de Inscrição.
31/08/2023	Publicação do Rol dos Insritos Deferidos e Indeferidos.
01 e 02/09/2023	Prazo para Recursos do não Deferimento do Pedido de Inscrição.
06/09/2023	Publicação do Julgamento dos Recursos contra o Indeferimento do Pedido de Inscrição. Homologação das Inscrições. Publicação do Local e Horário da Prova Objetiva.
17/09/2023	Realização da Prova Objetiva.
18 e 19/09/2023	Prazo para Recursos contra formulação das Questões e Discordância com o Gabarito da Prova Objetiva.
28/09/2023	Publicação do julgamento dos Recursos contra Formulação de Questões e Discordância com o Gabarito. Publicação da Nota da Prova Objetiva. Convocação para Realização da Prova Prática.
29 e 30/09/2023	Publicação do local e Horário da Prova Prática.
03/10/2023	Prazo para Recurso contra Nota da Prova Objetiva e Convocação para Realização da Prova Prática.
03/10/2023	Publicação do julgamento dos Recursos contra Nota da Prova Objetiva e Convocação para Realização da Prova Prática.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ - CIDERSOP

Vera cruz do Oeste - PR

08/10/2023	Realização da Prova Prática.
11/10/2023	Publicação da Nota da prova Prática e Classificação Provisória.
12 e 13/10/2023	Prazo para recurso contra Nota da prova Prática e Classificação Provisória.
17/10/2023	Publicação do julgamento dos Recursos contra Nota da prova Prática e Classificação Provisória.
17/10/2023	Publicação do Resultado Final para Homologação.

Com a alteração do cronograma, todas as datas mencionadas no corpo do edital, serão alteradas, conforme o novo cronograma.

ONDE SE LÊ:

CONHECIMENTOS GERAIS:

Atualidades do Brasil, do Paraná e de Vera Cruz do Oeste. Aspectos econômicos, históricos, geográficos, políticos e sociais do Brasil, do Paraná e de Vera Cruz do Oeste.

LEIA-SE:

CONHECIMENTOS GERAIS:

Atualidades do Brasil e do Paraná. Aspectos econômicos, históricos, geográficos, políticos e sociais do Brasil e do Paraná.

ONDE SE LÊ:

CARGO	AC	PCD
Advogado	01+CR	--
Motorista	01+CR	--
Operador de Máquinas	01+CR	--
Operador de Usina Asfáltica	01+CR	--

CR = CADASTRO RESERVA
AC = AMPLA CONCORRÊNCIA
PCD = PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CH = CARGA HORÁRIA SEMANAL

LEIA-SE:

CARGO	AC	PCD	PPP
Advogado	01+CR	--	--
Motorista	01+CR	--	--
Operador de Máquinas	01+CR	--	--
Operador de Usina Asfáltica	01+CR	--	--

CR = CADASTRO RESERVA
AC = AMPLA CONCORRÊNCIA
PCD = PESSOA COM DEFICIÊNCIA
PPP = PESSOA PRETA OU PARDAS
CH = CARGA HORÁRIA SEMANAL

INCLUI-SE AO EDITAL

3.10. Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste concurso público, conforme Lei Federal 12.990/2014.

3.10.1. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos pretos ou pardos, esse

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ - CIDERSOP

Vera cruz do Oeste - PR

será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.11. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos ou pardos aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.11.1. No ato da inscrição o candidato deverá autodeclarar preto ou pardo no campo destinado a este fim, na área do candidato, no momento da realização da inscrição.

3.11.1.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão no serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.12. Os candidatos pretos ou pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

3.12.1. Os candidatos pretos ou pardos aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.12.2. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

3.12.3. Na hipótese de não haver número de candidatos pretos ou pardos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.13. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos pretos ou pardos.

3.14. Em não havendo vagas no edital, os candidatos concorrentes a vagas para pretos ou pardos, serão inseridos na lista de classificação, ocupando a vaga destinada para pretos ou pardos, conforme item 3.10 deste edital.

Demais itens permanecem inalterados.

Vera Cruz do Oeste, 24 de julho de 2023.

CI1223116-E23

DOCUMENTOS NA ÍNTEGRA, NO DIÁRIO OFICIAL
SITE: <http://www.veracruz.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

DECRETO Nº 129, DE 25 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA Municipal e da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal no âmbito do Município de Maripá e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, EM 25 de julho de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS

Contrato nº 020/2023. Aditivo nº 1/2023. Tipo Aditivo: Acréscimo de Meta Física e Valor. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratada: BACKES E FUKITA LTDA. Processo: 007/2023. Tomada de Preços: 002/2023. Objeto: execução de pavimentação polidétrica com pedra irregular em estradas rurais, MR - 427, Distrito de Pérola Independente, Município de Maripá/PR. Vigência: Início: 19/07/2023 Término: 24/03/2024. Assinatura: 19/07/2023.

Contrato nº 003/2023. Aditivo nº 2/2023. Tipo Aditivo: Supressão. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratada: PETRY ENGENHARIA LTDA. Processo: 144/2022. Tomada de Preços: 012/2022. Objeto: execução de revitalização de Praça Urbana - Praça da Criança e do Adolescente, com área de 3.275,00m², no Município de Maripá/PR, objeto deserto na Tomada de Preços 011/2022. Vigência: Início: 19/07/2023 Término: 13/01/2024. Assinatura: 19/07/2023.

Contrato nº 084/2022. Aditivo nº 2/2023. Tipo Aditivo: Apostila. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratada: TOP PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA. Processo: 108/2022. Pregão: 066/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de impressão/multifuncional laser monocromática, laser colorida e materiais para manutenção dos serviços administrativos dos setores do município de Maripá/PR. Vigência: Início: 21/07/2023 Término: 30/09/2023. Assinatura: 21/07/2023.

Contrato nº 020/2023. Aditivo nº 2/2023. Tipo Aditivo: Prazo de execução. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratada: BACKES E FUKITA LTDA. Processo: 007/2023. Tomada de Preços: 002/2023. Objeto: execução de pavimentação polidétrica com pedra irregular em estradas rurais, MR - 427, Distrito de Pérola Independente, Município de Maripá/PR. Vigência: Início: 24/07/2023 Término: 24/03/2024. Assinatura: 24/07/2023.

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 072/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratada: SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS LTDA. Processo: 089/2023. Dispensa: 014/2023. Objeto: fornecer 01 (um) Conjunto de Parque infantil colorido, para utilização de crianças na faixa etária de 0 a 13 anos, a ser instalado na localidade do Mun. de Maripá, Vigência: Início: 17/07/2023 Término: 17/07/2024. Ass. 17/07/2023. Valor de R\$ 24.600,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos reais).

Contrato nº 073/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratada: PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA. Processo: 089/2023. Dispensa: 014/2023. Objeto: fornecer 02 (dois) Conjuntos de Parque infantil colorido, para utilização de crianças na faixa etária de 0 a 13 anos, a ser instalado na localidade do Mun. de Maripá/PR. Vigência: Início: 17/07/2023 Término: 17/07/2024. Ass. 17/07/2023. Valor de R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais).

Contrato nº 074/2023. Contratante: MUN. DE MARIPÁ. Contratada: FLAVIO DALCIN LTDA. Processo: 094/2023. Dispensa: 015/2023. Objeto: após de show artístico de FLAVIO DALCIN E BANDA OURO para matiné da melhor idade, durante a prog. da 23ª Festa das Orquídeas e do Peixe do Mun. de Maripá, a ser realizado no dia 24 de agosto de 2023. Vigência: Início: 24/07/2023 Término: 24/10/2023. Ass. 24/07/2023. Valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

CI1223109-E23

SindiWest

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DO OESTE DO PARANÁ- SINDIWEST sob o CNPJ: 78.679.891/0001-41, Código Sindical 001.154.03253-9, com endereço na Rua Vicente Machado, nº 619 – 1º andar - CEP: 85.812.151 em Cascavel/PR, convoca todos os empresários do ramo de confecção, associados ou não ao SINDIWEST, quais sejam: econômicas e profissionais das indústrias de calçados, solado palmilhado, camisas, guarda-chuvas, bengalas, luvas, bolsas e pele de resguardo, pentes, botões e similares, chapéus, confecção de roupas em geral, inclusive as sob medida (atelier, alfaiates), bolas de material costurável, material de segurança e proteção ao trabalho, com abrangência territorial em PR- Assis Chateaubriand, PR-Cafelândia, PR-Capitão Leônidas Marques, PR-Cascavel, PR-Catanduvas, PR-Céu Azul, PR-Corbélia, PR-Formosa do Oeste, PR-Foz do Iguaçu, PR-Guaíra, PR-Guaraniáçu, PR-Jesuítas, PR-Laranjeiras do Sul, PR-Marechal Cândido Rondon, PR-Matelandia, PR-Medianeira, PR-Missal, PR-Nova Aurora, PR-Nova Santa Rosa, PR-Palotina, PR-Quedas do Iguaçu, PR-Santa Helena, PR-Santa Teresinha de Itaipu, PR-São Miguel do Iguaçu, PR-Terra Roxa, PR-Toledo, PR-Três Barras do Paraná, PR-Tupãssi e PR-Vera Cruz do Oeste, para Assembleia Geral Extraordinária, que realizar-se-á na sede do SINDIWEST, sito a Rua: Vicente Machado, 619 – Centro, Cascavel/PR, em data de 01 de agosto de 2023, às 10h em primeira convocação com 2/3 (dois terço) do total dos associados, ou em segunda convocação às 10h15 com metade mais um dos associados, ou em terceira e última convocação às 10h30 com qualquer número, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Discussão para definir as negociações da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024;
- Nomeação da comissão de negociação da CCT 2023/2024;
- Assuntos Gerais.

Cascavel, 25 de julho de 2023.

Alexandre Damian Reis
Presidente

CI1223107-E23

Rua: Vicente Machado, nº 619 Centro CEP: 85.812-151 Cascavel/Pr.
E-mail - sindiwestoeste@hotmail.com Fone : (45) 3225-1329

ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DA LINHA SÃO JOSÉ - APASJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL

A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DA LINHA SÃO JOSÉ - APASJ inscrita no CNPJ 12 124 508/0001-58, devidamente representada pelo seu Presidente Sandro Cavalcante dos Santos, inscrito no CPF 925.113.689-00, CONVOCA através do presente edital todos os demais associados para a Assembleia Geral que será realizada na Capela São José, na comunidade Bom retiro, dia 11 de agosto de 2023, às 19 horas, a fim de deliberar sobre a REATIVAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE E ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA.

Cascavel, 24 de julho de 2023

CI1223114-E23

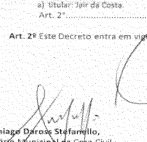
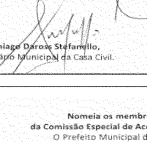
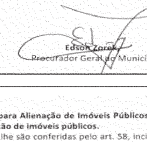
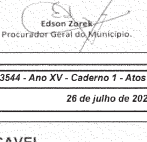
SANDRO CAVALCANTI DOS SANTOS
Presidente

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente O Município de Cascavel (PR) é signatário da autoridade dos documentos eletrônicos que possuem validade jurídica em todo o território brasileiro - Lei nº 11.127/2005 26 de julho de 2023 - Página 1 de 13	Edição Ordinária - Nº 3544 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo																																			
ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010 Secretaria Municipal de Comunicação Social																																				
ATOS DO PODER EXECUTIVO																																				
 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 76.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANÁ - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020 CEP: 85.810-011 Cidade: Cascavel																																				
DECRETO Nº 17.668 DE 24 DE JULHO DE 2023 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO. O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.462, de 21 de dezembro de 2022 e a Lei Federal nº 4.320/64. DECRETA: Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.699.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil reais). Crédito Adicional <table><tr><th>Suplementar</th><th>1037</th><th>Secretaria Municipal Serviços e Obras Públicas</th><th>14.1.4.122.27.2077 - Dar Suporte às Atividades de Serviços Urbanos. 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)</th><th>200.000,00</th></tr><tr><td>Suplementar</td><td>1044</td><td>Secretaria Municipal Serviços e Obras Públicas</td><td>14.1.4.122.27.2078 - Realizar a Manutenção da Frota da Secretaria. 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)</td><td>300.000,00</td></tr><tr><td>Suplementar</td><td>1426</td><td>Procuradoria Geral do Município</td><td>26.4.3.92.35.2090 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Procuradoria Geral do Município. 319013 - Contribuições patronais Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)</td><td>20.000,00</td></tr><tr><td>Suplementar</td><td>1441</td><td>Procuradoria Geral do Município</td><td>26.4.3.92.35.2090 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Procuradoria Geral do Município. 339039 - Indenizações e restituições Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)</td><td>40.000,00</td></tr><tr><td>Suplementar</td><td>1536</td><td>Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão</td><td>30.1.4.122.6.2578 - Realizar Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão. 319016 - Outras despesas variáveis - pessoal civil Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)</td><td>80.000,00</td></tr><tr><td>Suplementar</td><td>1662</td><td>Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção à Comunidade</td><td>32.1.4.122.70.2568 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Comunidade. 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)</td><td>120.000,00</td></tr><tr><td>Suplementar</td><td>1674</td><td>Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção à Comunidade</td><td>32.1.6.122.72.2628 - Manter o Programa Integrado de Segurança Comunitária de Cascavel - PROSEGUR e a ampliação da Patrulha Maria da Penha</td><td>653.000,00</td></tr></table>		Suplementar	1037	Secretaria Municipal Serviços e Obras Públicas	14.1.4.122.27.2077 - Dar Suporte às Atividades de Serviços Urbanos. 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	200.000,00	Suplementar	1044	Secretaria Municipal Serviços e Obras Públicas	14.1.4.122.27.2078 - Realizar a Manutenção da Frota da Secretaria. 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	300.000,00	Suplementar	1426	Procuradoria Geral do Município	26.4.3.92.35.2090 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Procuradoria Geral do Município. 319013 - Contribuições patronais Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	20.000,00	Suplementar	1441	Procuradoria Geral do Município	26.4.3.92.35.2090 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Procuradoria Geral do Município. 339039 - Indenizações e restituições Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	40.000,00	Suplementar	1536	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	30.1.4.122.6.2578 - Realizar Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão. 319016 - Outras despesas variáveis - pessoal civil Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	80.000,00	Suplementar	1662	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção à Comunidade	32.1.4.122.70.2568 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Comunidade. 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	120.000,00	Suplementar	1674	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção à Comunidade	32.1.6.122.72.2628 - Manter o Programa Integrado de Segurança Comunitária de Cascavel - PROSEGUR e a ampliação da Patrulha Maria da Penha	653.000,00
Suplementar	1037	Secretaria Municipal Serviços e Obras Públicas	14.1.4.122.27.2077 - Dar Suporte às Atividades de Serviços Urbanos. 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	200.000,00																																
Suplementar	1044	Secretaria Municipal Serviços e Obras Públicas	14.1.4.122.27.2078 - Realizar a Manutenção da Frota da Secretaria. 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	300.000,00																																
Suplementar	1426	Procuradoria Geral do Município	26.4.3.92.35.2090 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Procuradoria Geral do Município. 319013 - Contribuições patronais Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	20.000,00																																
Suplementar	1441	Procuradoria Geral do Município	26.4.3.92.35.2090 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Procuradoria Geral do Município. 339039 - Indenizações e restituições Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	40.000,00																																
Suplementar	1536	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	30.1.4.122.6.2578 - Realizar Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão. 319016 - Outras despesas variáveis - pessoal civil Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	80.000,00																																
Suplementar	1662	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção à Comunidade	32.1.4.122.70.2568 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Comunidade. 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	120.000,00																																
Suplementar	1674	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção à Comunidade	32.1.6.122.72.2628 - Manter o Programa Integrado de Segurança Comunitária de Cascavel - PROSEGUR e a ampliação da Patrulha Maria da Penha	653.000,00																																

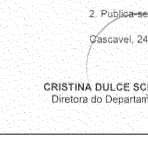
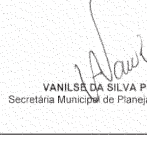
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente O Município de Cascavel (PR) é signatário da autoridade dos documentos eletrônicos que possuem validade jurídica em todo o território brasileiro - Lei nº 11.127/2005 26 de julho de 2023 - Página 2 de 13	Edição Ordinária - Nº 3544 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo			
 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 76.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANÁ - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020 CEP: 85.810-011 Cidade: Cascavel				
Suplementar	1704	Secretaria Municipal de Cultura	(Lei 6.742/2017). 319094 - Indenizações e restituições trabalhistas Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 33.1.4.122.80.2048 - Manter as Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura 319034 - Indenizações e restituições trabalhistas Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	120.000,00
Suplementar	175	Secretaria Municipal de Educação	7.1.12.365.58.2142 - Remunerar os Profissionais do Magistério da Educação Infantil, no Exercício da Docência. 339049 - Auxílio-transporte Vínculo: 00102 - C/112355-6 - FUNDEB 30%	3.000,00
Suplementar	2197	Controladoria-Geral do Município	26.7.4.124.41.2738 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Controladoria Geral do Município. 339038 - Outros serviços de terceiros - pessoa física Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	50.000,00
Suplementar	538	Secretaria Municipal de Assistência Social	9.1.8.122.48.2119 - Dar Suporte Administrativo às Atividades de Assistência Social. 339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	50.000,00
Suplementar	619	Fundo Municipal de Assistência Social	9.2.8.242.50.2121 - Promover e Executar o Atendimento a Pessoa com Deficiência Assegurando a Autonomia, a Independência, a Segurança, o Acesso aos Direitos e à Participação Efetiva na Sociedade. 319016 - Outras despesas variáveis - pessoal civil Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	10.000,00
Suplementar	753	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	9.4.8.241.49.2333 - Fomentar e Qualificar o Atendimento ao Idoso, de Acordo com a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso). 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Vínculo: 00900 - Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N. RFB nº 1131/2011	30.000,00
Suplementar	758	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	9.4.8.241.49.2648 - Promover Campanhas Educativas, Publicações, Capacitações e Divulgação das Ações de Promoção, Proteção, Defesa e Atendimento dos Direitos do Idoso. 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	20.000,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente O Município de Cascavel (PR) é signatário da autoridade dos documentos eletrônicos que possuem validade jurídica em todo o território brasileiro - Lei nº 11.127/2005 26 de julho de 2023 - Página 3 de 13	Edição Ordinária - Nº 3544 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo																											
 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 76.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANÁ - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020 CEP: 85.810-011 Cidade: Cascavel																												
Suplementar	958	Administração Distrital	pessoa jurídica Vínculo: 00900 - Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N. RFB nº 1131/2011 13.3.20.606.26.2074 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Administração Distrital. 339049 - Auxílio-transporte Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	3.000,00																								
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, das seguintes detalhamentos: I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2022, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), nas seguintes fontes de recursos: Fonte de Recurso <table><tr><td>00000 - Recursos Ordinários (Livres)</td><td>500.000,00</td></tr><tr><td>00900 - Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N. RFB nº 1131/2011</td><td>50.000,00</td></tr></table> II. Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, previstas na Lei Municipal nº 7.462, de 21 de dezembro de 2022, de acordo com o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, na importância de R\$ 1.149.000,00 (um milhão, cento e quarenta e nove mil reais), nas seguintes fontes de recursos: Fonte de Recurso <table><tr><td>Anulação Dotação</td><td>1025</td><td>Secretaria Municipal Serviços e Obras Públicas</td><td>14.1.4.122.27.2077 - Dar Suporte às Atividades de Serviços Urbanos. 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)</td><td>233.000,00</td></tr><tr><td>Anulação Dotação</td><td>1442</td><td>Procuradoria Geral do Município</td><td>26.4.3.92.35.2317 - Adquirir Equipamentos para a Procuradoria Geral do Município, sendo dois computadores para a Procuradoria dos Advogados (Emenda Impositiva nº 179). 449052 - Equipamentos e material permanente Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)</td><td>40.000,00</td></tr><tr><td>Anulação Dotação</td><td>1650</td><td>Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção à Comunidade</td><td>32.1.4.122.70.2568 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Comunidade. 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)</td><td>653.000,00</td></tr><tr><td>Anulação Dotação</td><td>1663</td><td>Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção à Comunidade</td><td>32.1.4.122.70.2568 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Comunidade. 339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)</td><td>120.000,00</td></tr></table>					00000 - Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	00900 - Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N. RFB nº 1131/2011	50.000,00	Anulação Dotação	1025	Secretaria Municipal Serviços e Obras Públicas	14.1.4.122.27.2077 - Dar Suporte às Atividades de Serviços Urbanos. 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	233.000,00	Anulação Dotação	1442	Procuradoria Geral do Município	26.4.3.92.35.2317 - Adquirir Equipamentos para a Procuradoria Geral do Município, sendo dois computadores para a Procuradoria dos Advogados (Emenda Impositiva nº 179). 449052 - Equipamentos e material permanente Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	40.000,00	Anulação Dotação	1650	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção à Comunidade	32.1.4.122.70.2568 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Comunidade. 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	653.000,00	Anulação Dotação	1663	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção à Comunidade	32.1.4.122.70.2568 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Comunidade. 339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	120.000,00
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00																											
00900 - Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N. RFB nº 1131/2011	50.000,00																											
Anulação Dotação	1025	Secretaria Municipal Serviços e Obras Públicas	14.1.4.122.27.2077 - Dar Suporte às Atividades de Serviços Urbanos. 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	233.000,00																								
Anulação Dotação	1442	Procuradoria Geral do Município	26.4.3.92.35.2317 - Adquirir Equipamentos para a Procuradoria Geral do Município, sendo dois computadores para a Procuradoria dos Advogados (Emenda Impositiva nº 179). 449052 - Equipamentos e material permanente Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	40.000,00																								
Anulação Dotação	1650	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção à Comunidade	32.1.4.122.70.2568 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Comunidade. 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	653.000,00																								
Anulação Dotação	1663	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção à Comunidade	32.1.4.122.70.2568 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Comunidade. 339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	120.000,00																								

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente O Município de Cascavel (PR) é signatário da autoridade dos documentos eletrônicos que possuem validade jurídica em todo o território brasileiro - Lei nº 11.127/2005 26 de julho de 2023 - Página 4 de 13	Edição Ordinária - Nº 3544 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo			
 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 76.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANÁ - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020 CEP: 85.810-011 Cidade: Cascavel				
Anulação Dotação	196	Secretaria Municipal de Educação	7.1.12.361.54.2429 - Manter o Programa Fundo Rotativo nas Unidades Escolares. 339030 - Material de consumo Vínculo: 00102 - C/112355-6 - FUNDEB 30%	3.000,00
Anulação Dotação	2194	Controladoria-Geral do Município	26.7.4.124.41.2738 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Controladoria Geral do Município. 339030 - Material de consumo Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	25.000,00
Anulação Dotação	2204	Controladoria-Geral do Município	26.7.4.124.41.2738 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Controladoria Geral do Município. 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	25.000,00
Anulação Dotação	533	Secretaria Municipal de Assistência Social	9.1.8.122.48.2119 - Dar Suporte Administrativo às Atividades de Assistência Social. 339030 - Material de consumo Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	50.000,00
Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar sob o nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal sob o nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 a 2025 e do art. 39 da Lei Municipal sob o nº 7.440 de 11 de Novembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023. Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.				
Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel - Paraná, 24 de julho de 2023 Leonardo Paranhos da Silva Prefeito Municipal				

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente O Município de Cascavel (PR) é signatário da autoridade dos documentos eletrônicos que possuem validade jurídica em todo o território brasileiro - Lei nº 11.127/2005 26 de julho de 2023 - Página 5 de 13	Edição Ordinária - Nº 3544 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
DECRETO 17667 Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 27.658, de 14 de julho de 2023, que "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DA FUNDAÇÃO DE ESPORTE E CULTURA DE CASCAVEL". O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Cascavel, Considerando o Decreto Municipal nº 14.456, de 05 de outubro de 2018, o Ofício nº 101/2023 - CMG/Gabinete da Presidência, o Ofício nº 103/2023-FMEC, bem como o Processo Administrativo 82790/2023, DECRETA Art. 1º Este Decreto altera o art. 1º do Decreto Municipal nº 16.136, de 17 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º - I - Representantes do Poder Executivo Municipal: a) titular: Carlos Luz de Oliveira; b) suplente: Jefferson Lobo da Silva; c) titular: Julio Cesar Rabel da Cruz; d) suplente: Descirê Fátima Donada Nunes; e) titular: Miriane Scussiatto; f) suplente: Alton Martins Lima; g) titular: Alexandre Petrelli; h) suplente: Eduardo Daniel Oriandi. II - Representantes do Poder Legislativo Municipal: a) titular: Guilherme Augusto Palma Salvador; b) suplente: Evelin Daniel. III - Representantes da área do Esporte: a) titular: Juliano Darlan Crai Dalmolin. IV - Representantes da área da Cultura: a) titular: Jeyr da Costa. Art. 2º - Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel, 25 JUL 2023  Leonardo Paranhos da Silva Prefeito Municipal.  Thiago Barros Stefanello Secretário Municipal de Casa Civil.  Edson Zarch Procurador Geral do Município.	
DECRETO 17669 Nomeia os membros da Comissão Especial de Avaliação para Alienação de Imóveis Públicos e da Comissão Especial de Acompanhamento do processo de alienação de imóveis públicos. O Prefeito Municipal de Cascavel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.532, de 18 de julho de 2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e alienar imóveis públicos, DECRETA Art. 1º Criar e nomear os membros da Comissão Especial de Avaliação para alienação de imóveis públicos: a) Clóvis Antonio Lorenzi - Matrícula 17644-1; b) Leandro Debertoli - Matrícula 25169-1; c) Marcos Augusto Borges - Matrícula 30302-1. Art. 2º Criar e nomear os membros indicados pelas respectivas Entidades, para compor a Comissão Especial de Acompanhamento do processo de alienação de imóveis públicos: a) Alonard Pereira Drabini, Engenheiro Civil, indicado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR; b) Fábio Trevisan Alberti, Delegado da Sub-DETER-3 de Cascavel, indicado pelo Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI-PR; c) Silvio Vinícius Sobrinho, indicado pelo Observatório Social de Cascavel/PR; d) Pedro Sampaio, Vereador, indicado pela Câmara Municipal de Vereadores de Cascavel/PR. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel, 25 JUL 2023  Leonardo Paranhos da Silva Prefeito Municipal.  Thiago Barros Stefanello Secretário Municipal de Casa Civil.  Edson Zarch Procurador Geral do Município.	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente O Município de Cascavel (PR) é signatário da autoridade dos documentos eletrônicos que possuem validade jurídica em todo o território brasileiro - Lei nº 11.127/2005 26 de julho de 2023 - Página 6 de 13	Edição Ordinária - Nº 3544 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo																								
MUNICÍPIO DE CASCAVEL RESULTADO: EDITAL DE CONCURSO Nº: 214/2023 A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão e a Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, TORNAPÚBLICO 1. A divulgação do resultado final do exame pré-admissional referente aos candidatos convocados por meio do EDITAL DE CONCURSO Nº 125/2023, do Concurso Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público nº 365/2022, para provimento de vagas no âmbito da Administração Direta do Município de Cascavel, conforme segue: Candidatos Convocados <table><tr><th>Cargo:</th><th>AGENTE DE APOIO</th></tr><tr><th>Especialidade:</th><th>AGENTE DE APOIO</th></tr><tr><th>Função:</th><th>AGENTE DE APOIO</th></tr><tr><th>Tipo da Vaga:</th><th>Ampla Concorrência</th></tr><tr><th>Classificação</th><th>Nome Candidato</th><th>Nº Inscrição</th><th>Resultado</th></tr><tr><td>215</td><td>ELARICE TEREZINHA KRUTLI</td><td>12585</td><td>APTO</td></tr></table> Fica o candidato convocado para o prosseguimento no certame devendo comparecer na Etapa de Comprovação dos Requisitos/Documentação e Posse no Cargo, de acordo com cronograma abaixo: <table><tr><td>1. Entrega de documentos:</td><td>27/07/2023, 28/07/2023 e 31/07/2023</td></tr><tr><td>2. Escolha de vaga:</td><td>01/08/2023 às 08h30</td></tr><tr><td>3. Posse e exercício no Cargo em:</td><td>02/08/2023</td></tr><tr><td>4. Treinamento Segurança do Trabalho:</td><td>31/08/2023</td></tr></table> 2. Publicar-se Cascavel, 24 de julho de 2023.  CRISTIANA DULCE SCHMITZ LÓPES DE OLIVEIRA Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas  VANILZA DA SILVA POHL Secretária Municipal de Planejamento e Gestão		Cargo:	AGENTE DE APOIO	Especialidade:	AGENTE DE APOIO	Função:	AGENTE DE APOIO	Tipo da Vaga:	Ampla Concorrência	Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado	215	ELARICE TEREZINHA KRUTLI	12585	APTO	1. Entrega de documentos:	27/07/2023, 28/07/2023 e 31/07/2023	2. Escolha de vaga:	01/08/2023 às 08h30	3. Posse e exercício no Cargo em:	02/08/2023	4. Treinamento Segurança do Trabalho:	31/08/2023
Cargo:	AGENTE DE APOIO																								
Especialidade:	AGENTE DE APOIO																								
Função:	AGENTE DE APOIO																								
Tipo da Vaga:	Ampla Concorrência																								
Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado																						
215	ELARICE TEREZINHA KRUTLI	12585	APTO																						
1. Entrega de documentos:	27/07/2023, 28/07/2023 e 31/07/2023																								
2. Escolha de vaga:	01/08/2023 às 08h30																								
3. Posse e exercício no Cargo em:	02/08/2023																								
4. Treinamento Segurança do Trabalho:	31/08/2023																								
RESOLUÇÃO CMS/CASCAVEL Nº 034 DE 17 DE JULHO DE 2023. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cascavel, em sua 302ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de junho de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; RESOLVE: Aprovar a nova Tabela de Valores que subsidiará a publicação do novo Chamamento Público para atendimento do disposto na política do Programa de Atendimento Imediato - PAI.  Antonio Vieira Martins Presidente do Conselho Municipal de Saúde  Miroslau Balak Secretário Municipal de Saúde Homologo a Resolução CMS/Cascavel nº 034/2023, nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.																									

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente O Município de Cascavel (PR) é signatário da autoridade dos documentos eletrônicos que possuem validade jurídica em todo o território brasileiro - Lei nº 11.127/2005 26 de julho de 2023 - Página 7 de 13	Edição Ordinária - Nº 3544 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo																								
MUNICÍPIO DE CASCAVEL RESULTADO: EDITAL DE CONCURSO Nº: 215/2023 A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão e a Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, TORNAPÚBLICO 1. A divulgação do resultado final do exame pré-admissional referente aos candidatos convocados por meio do EDITAL DE CONCURSO Nº 168/2023, do Concurso Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público nº 365/2022, para provimento de vagas no âmbito da Administração Direta do Município de Cascavel, conforme segue: Candidatos Convocados <table><tr><th>Cargo:</th><th>AGENTE DE APOIO</th></tr><tr><th>Especialidade:</th><th>AGENTE DE APOIO</th></tr><tr><th>Função:</th><th>AGENTE DE APOIO</th></tr><tr><th>Tipo da Vaga:</th><th>Ampla Concorrência</th></tr><tr><th>Classificação</th><th>Nome Candidato</th><th>Nº Inscrição</th><th>Resultado</th></tr><tr><td>229</td><td>GILMAR GUARNERI</td><td>2646</td><td>APTO</td></tr></table> Fica o candidato convocado para o prosseguimento no certame devendo comparecer na Etapa de Comprovação dos Requisitos/Documentação e Posse no Cargo, de acordo com cronograma abaixo: <table><tr><td>1. Entrega de documentos:</td><td>27/07/2023, 28/07/2023 e 31/07/2023</td></tr><tr><td>2. Escolha de vaga:</td><td>01/08/2023 às 08h30</td></tr><tr><td>3. Posse e exercício no Cargo em:</td><td>02/08/2023</td></tr><tr><td>4. Treinamento Segurança do Trabalho:</td><td>31/08/2023</td></tr></table> 2. Publicar-se Cascavel, 24 de julho de 2023.  CRISTIANA DULCE SCHMITZ LÓPES DE OLIVEIRA Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas  VANILZA DA SILVA POHL Secretária Municipal de Planejamento e Gestão		Cargo:	AGENTE DE APOIO	Especialidade:	AGENTE DE APOIO	Função:	AGENTE DE APOIO	Tipo da Vaga:	Ampla Concorrência	Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado	229	GILMAR GUARNERI	2646	APTO	1. Entrega de documentos:	27/07/2023, 28/07/2023 e 31/07/2023	2. Escolha de vaga:	01/08/2023 às 08h30	3. Posse e exercício no Cargo em:	02/08/2023	4. Treinamento Segurança do Trabalho:	31/08/2023
Cargo:	AGENTE DE APOIO																								
Especialidade:	AGENTE DE APOIO																								
Função:	AGENTE DE APOIO																								
Tipo da Vaga:	Ampla Concorrência																								
Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado																						
229	GILMAR GUARNERI	2646	APTO																						
1. Entrega de documentos:	27/07/2023, 28/07/2023 e 31/07/2023																								
2. Escolha de vaga:	01/08/2023 às 08h30																								
3. Posse e exercício no Cargo em:	02/08/2023																								
4. Treinamento Segurança do Trabalho:	31/08/2023																								
ERRATA TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2023 A Secretária Municipal de Assistência Social vem retificar em tempo o Procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2023, cujo edital foi publicado no Diário Oficial do Município de Cascavel na data de 06 de junho de 2023, para dele constar alteração a seguir indicada: Onde se lê VIGÊNCIA: 05 meses Leia-se: VIGÊNCIA: 04 meses Cascavel, 24 de julho de 2023.  Hudson Maria Mareschi Junior Secretário Municipal de Assistência Social.																									

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente O Município de Cascavel (PR) é signatário da autoridade dos documentos eletrônicos que possuem validade jurídica em todo o território brasileiro - Lei nº 11.127/2005 26 de julho de 2023 - Página 8 de 13	Edição Ordinária - Nº 3544 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
MUNICÍPIO DE CASCAVEL AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023 OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços tecnológicos e de atendimento remoto em saúde (teleatendimento) para o atendimento assistencial público municipal. Comunica-se aos interessados que em virtude da inclusão de exigência de qualificação técnica (item 9.6 do Edital), e alteração dos Anexos I e II-A do Edital, fica prorrogada a sessão de abertura da licitação para 08 de agosto de 2023 às 09h00min . O Edital de licitação retificado encontra-se disponível no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascaavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel-PR, 25 de julho de 2023. Ana Caroline Coterli Hank, Pregoeira.	
MUNICÍPIO DE CASCAVEL AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 OBJETO DA LICITAÇÃO: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço alimentício, para fornecimento de café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia/lanche da noite, para atletas, dirigentes e equipe técnica da SEMEL, durante os jogos e campeonatos esportivos dentro do estado do PR. Comunica-se aos interessados que a pedido do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Vara da Fazenda Pública de Cascavel - Autos nº: 0024079-56/2023.8.16.001, determina a SUSPENSÃO da contratação da licitante LUV ALIMENTAÇÃO E EVENTOS EIRELI no âmbito do Pregão Eletrônico regido pelo Edital nº 040/2023. Cascavel/PR, 25 de julho de 2023. José Carlos Zamboni, Pregoeiro.	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente O Município de Cascavel (PR) é signatário da autoridade dos documentos eletrônicos que possuem validade jurídica em todo o território brasileiro - Lei nº 11.127/2005 26 de julho de 2023 - Página 9 de 13	Edição Ordinária - Nº 3544 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 84/2017 - SEMED Dispensa por Justificativa nº 20/2017 OBJETO: Locação de imóvel para abrigar o CMEI Cecília Alves Rios. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva LOCADORA: CLEUZA DE SOUZA BARBOSA PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 82.434.309/0001-54, com endereço à Rua Flor da Serra, nº 1024, Jardim Guarujá, Cascavel/PR, CEP: 85.804-510, neste ato representada pela Sr. Cleuza De Souza Barbosa. OBJETO: Altera-se o índice de reajuste aplicado para o Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M). FIRMADO EM: 25 de julho de 2023. ASSINATURAS: Leonardo Paranhos da Silva Cleuza de Souza Barbosa	
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2023 - SEASO Inexigibilidade nº 30/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE E CARTÃO VALESIM, PARA OS FREQUENTADORES DOS PROGRAMAS CREAS E EURECA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO SISTEMA INTEGRADO MUNICIPAL DE CASCAVEL - VALESIM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.398.064/0001-46, sediada à Rua Duque de Caxias, nº 770, Centro, Cascavel/PR, CEP: 85.801-110, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) Hélio Camilo Marra Junior. VALOR: R\$ 15.149,25 (quinze mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos). PRAZO: 6 (seis) meses. FIRMADO EM: 25 de julho de 2023. ASSINATURAS: Leonardo Paranhos da Silva Hélio Camilo Marra Junior	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente O Município de Cascavel (PR) é signatário da autoridade dos documentos eletrônicos que possuem validade jurídica em todo o território brasileiro - Lei nº 11.127/2005 26 de julho de 2023 - Página 10 de 13	Edição Ordinária - Nº 3544 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇO Nº 007/2021 CONCORRÊNCIA Nº 020/2020 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011 neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva. CONTRATADA: CS ENGENHARIA EIRELI - EPP, CNPJ 04.484.402/0001-60, localizada na Avenida Brasil, nº 1761, sala 03, 1º Piso, Centro, CEP 85.892-000, Santa Helena/PR, representada por Roger Andre Ziebert. OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 007/2021, nos termos da sua Cláusula Décima Segunda, parágrafo terceiro, do Contrato. Fica rescindido unilateralmente, a partir de 07/06/2023, o Contrato de Prestação de obra/serviço não comum de engenharia nº 007/2021, decorrente do processo licitatório Concorrência nº 20/2020, cujo objeto é Execução de 18.628,91 m² de pavimentação asfáltica, nas ruas Lagoa da Pinguela e Lagoa Rodrigo de Freitas, bairro Lago Azul, com observância a legislação pertinente e aos dispositivos contidos no termo de contrato, conforme solicitado por meio da Comunicação Interna nº 448/2023 - SESOP e documentos anexos, com fundamento na decisão da autoridade competente (II. 1161). O presente instrumento tem seu permissivo legal no art. 78, inciso I, c/c art. 79, inciso I, e § 1º, da Lei nº 8.666/1993, e nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 007/2021. Considerando as razões de interesse público e a execução do contrato, conforme Comunicação Interna nº 448/2023 emitida pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, a contratante fica desonerada de quaisquer encargos quanto ao valor executado, com a anulação do saldo remanescente constante em nota de empenho, totalizando o valor de R\$ 387.073,50 (Trezentos e oitenta e sete mil, setenta e três reais e cinquenta centavos). FIRMADO EM: 24 de julho de 2023. ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente O Município de Cascavel (PR) é signatário da autoridade dos documentos eletrônicos que possuem validade jurídica em todo o território brasileiro - Lei nº 11.127/2005 26 de julho de 2023 - Página 11 de 13	Edição Ordinária - Nº 3544 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO NÃO COMUM DE ENGENHARIA Nº 180/2023 CONCORRÊNCIA Nº 07/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva. CONTRATADA: ARCIMOL PRÉ MOLDADOS E CONSTRUÇÃO DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.443.340/0001-59, sediada à Rodovia BR 277, Km 635, Bairro Industrial, Cui Abaí/PR, CEP 85.840-000, neste ato representada pelo Sr. João Carfêdes Betto. OBJETO: Execução de cobertura metálica dos boxes no Autódromo Internacional Zilmar Buz. VALOR: R\$ 4.132.192,09 (Quatro milhões, cento e trinta e dois mil, cento e noventa e dois reais e nove centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses FIRMADO EM: 18 de julho de 2023. ASSINATURAS: Leonardo Paranhos da Silva João Carfêdes Betto ACESC AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 OBJETO: Contratação de empresa especializada para disponibilização de profissionais para atuarem como zeladores, de caráter contínuo, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atendimento da ACESS. <	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

26 de julho de 2023 - Página 10 de 13

IPMC

PORTARIA Nº 034/2023 - IPMC

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL – IPMC VEM DESIGNAR SERVIDORES PARA ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES DO IPMC.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel – IPMC, no uso de suas atribuições e competências legais e regulamentares, nos termos da Lei 14.133/21,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuar como AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO nos processos licitatórios do IPMC:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO:

GRAZIELLI FERNANDES TRIVILIN TIEM

Matrícula nº 12051-01, CPF 940.959.739-00

EDIANE TERESINHA DUMKE

Matrícula nº 18325-3, CPF nº 032.618.639-51

EQUIPE DE APOIO:

DANIELLA BENVENUTTI

Matrícula nº 36.424-01, CPF 054.388.939-42

FERNANDA CRISTINA NIGHI DE SA

Matrícula nº 24.623-9, CPF nº 072.150.319-50

LORENZO WIRTTI

Matrícula nº 37.232-01, CPF nº 077.243.569-39

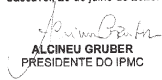
Art. 2º – O Agente de Contratação será responsável pela condução dos processos licitatórios do IPMC, auxiliado pela equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 3º – Em licitação na modalidade Pregão, a condução do certame será realizada pelo Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio.

Art. 4º – O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e sua vigência será de 12 meses.

Cascavel, 25 de julho de 2023.


ALCEU GRUBER

PRESIDENTE DO IPMC

DECLARAMOS QUE ESTE DOCUMENTO NÃO É MANEIRA DE ASSINATURA, ASSINATURA É ASSINATURA. (Art. 1º, § 1º, Lei 14.133/21)

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Grato Oficial Certificado Digitalmente O Município de Cascavel (PM), no presente de autoridade do seu Executivo, declara que o conteúdo atende ao que está estabelecido no Edital nº 004/2023.	Edição Ordinária - Nº 3544 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 26 de julho de 2023 - Página 11 de 13
IPC	

TRANSITAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
EXTRATO PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 104/2023

A Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.876, de 05 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 7.021, resolve: **DESIGNAR** a servidora pública **Gerusa Riboli Oliveira**, matrícula nº 233, Assistente Administrativo, lotada no Setor de Gestão Administrativa, como Gestora de Contrato o servidor público **Márcio Fernando dos Santos Waier**, matrícula nº 840, Agente de Trânsito I, lotado Setor de Gestão Administrativa, como Suplente de Gestor de Contrato, o servidor público **Juliano Denardin**, matrícula nº 662, Engenheiro Civil, lotado no Setor de Engenharia de Trânsito, como Fiscal de Contrato e o servidor público **Weberson Francisco Ferreira**, matrícula nº 663, Engenheiro de Trânsito, como Fiscal de Contrato, para a realização de Fiscal de Contrato. Objeto: Aquisição de componentes eletrônicos para sinalização semafórica (placas eletrônicas). Data: 17/07/2023. Assinatura: Simão Soares da Silva, Gerusa Riboli Oliveira, Márcio Fernando dos Santos Waier, Juliano Denardin e Weberson Francisco Ferreira.



TRANSITAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Credenciamento – Inexigibilidade n.º 07/2023 – Processo Digital n.º 49.778/2023 – Credenciamento de empresas para prestação de serviços de realização de exames laboratoriais (Hemograma Completo, Dosagem de Glicose, Dosagem Gama GT, de Imagem e complementares (Audiometria, Espirometria, ECG, EEG, RX), visando ao atendimento do previsto nos Editais de Concurso nº 001/2023 e nº 002/2023 – DO EXAME PRE-ADMISSÃO (Etapa Eliminatória) e ao previsto no PCMSO da TRANSITAR.

Em cumprimento ao disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, e de acordo com o julgamento proferido pela Comissão Especial de Credenciamento constituída pela Portaria Administrativa n.º 072/2023 – Presidência, **HOMOLOGO** o resultado da habilitação para o Credenciamento-Inexigibilidade n.º 07/2023, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	CNPJ	PROTOCOLO	SITUAÇÃO
PACHECO CONSULTORIA E ENGENHARIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	13.797.396/0001-01	2.128/2023	HABILITADA

Cascavel/PR, 24 de julho de 2023.



Silvana de Oliveira
Presidente

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Órgão Oficial Certificação Digitalizante

Edição Ordinária - Nº 3544 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

28 de julho de 2023 - Página 12 de 13

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA
Gabinete da Presidência

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 107/2023

A Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.878, de 05 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7.021, de 19 de agosto de 2019, pelo Decreto Municipal nº 15.475, de 28 de maio de 2020 e Decreto 15.541/2020, de 08 de julho de 2020,

Considerando Edital nº 064/2023, de 04/07/2023 e o Edital de Retificação nº 04/2023, de 06/07/2023, de convocação dos candidatos;

Considerando Edital nº 068/2023, de 19/07/2023, de divulgação do Resultado Final do Exame Pré-admissional e Convocação para a Etapa de Comprovação dos Requisitos/Documentação e Posse no Cargo;

Considerando o cumprimento, por todos os convocados, da Etapa de Comprovação dos Requisitos/Documentação em 24/07/2023;

Considerando deferimento do documento protocolado pela candidata Debora Rebeca Gros Lara sob nº 2.574/2023 em 24/07/2023, de solicitação de prorrogação da data da posse e exercício no cargo para 14/08/2023,

RESOLVE

Art. 1º. **NAMEAR**, em caráter efetivo, os(as) seguintes candidatos(as), regidos(as) pelo Regime Estatutário:

CARGO: ADVOGADO	
CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS	VENCIMENTO INICIAL: R\$ 8.890,09
NOME: SILVANA ANTUNES DE OLIVEIRA	DOCUMENTO: "8962"
INSCRIÇÃO: 0842	CLASSIFICAÇÃO: 1º
DATA DA POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO	01/08/2023
CARGO: ANALISTA PROGRAMADOR DE SISTEMAS	
CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS	VENCIMENTO INICIAL: R\$ 5.568,94
NOME: ALESSANDRO RAIZER PASSOS	DOCUMENTO: "3317"
INSCRIÇÃO: 0474	CLASSIFICAÇÃO: 1º
DATA DA POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO	01/08/2023
CARGO: CONTADOR	
CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS	VENCIMENTO INICIAL: R\$ 5.568,94
NOME: DEBORA REBECA GROS LARA	DOCUMENTO: "8185"
INSCRIÇÃO: 0008	CLASSIFICAÇÃO: 2º
DATA DA POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO	14/08/2023

Rua Erechim, 1436, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.812-260
(45) 3016-0800 – CNPJ 35.607.532/0001-76

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Órgão Oficial - Certificação Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3544 - Ano XV - Caderno 12 - Atos do Poder Executivo

26 de julho de 2023 - Página 13 de 13

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA
Gabinete da Presidência

Art. 2º. A lotação dos(as) candidatos(as) será definida no ato da posse.

Art. 3º. A nomeação de que trata o artigo 1º é decorrente da aprovação no concurso público da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, aberto ao Edital de Concurso n.º 001/2023, de 25/01/2023 e homologado pelo Edital de Concurso n.º 060/2023, de 06/08/2023, com a convocação pelo Edital de Concurso n.º 064/2023, de 04/07/2023, e Edital de Retificação nº 04, 06/07/2023, devendo os candidatos cumprir o estágio probatório conforme previsto em Lei.

Art. 4º. Os(as) candidatos(as) que não tomarem posse nos prazos estabelecidos, perderão todos os direitos advindos do concurso.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência
Cascavel, 25 de julho de 2023


Simoni Soares
Presidente TRANSITAR

Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

A Presidente da TRANSITAR, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 15.878/2021, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 10/2023** - Registro de Preço para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, conforme Norma Regulatória - NR nº 06 - MTE, visando atender os diversos setores da TRANSITAR. Licitantes vencedoras: **CARIOCA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, nos itens 5, 6, 11, 17, no valor total de **R\$7.403,54** (sete mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e quatro centavos); **F G DE OLIVEIRA LTDA**, nos itens 18, 19, no valor total de **R\$3.280,00** (três mil e duzentos e oitenta reais); **LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, no item 7, no valor total de **R\$1.740,00** (um mil e setecentos e quarenta reais); **OPERACIONAIS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA**, no item 1, no valor total de **R\$63.680,00** (sessenta e três mil e quinhentos e oitenta reais); **PIANATURE COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS LTDA**, no item 8, no valor total de **R\$4.158,00** (quatro mil e cento e cinquenta e oito reais); **PROTEGGERE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPIs EIRELI**, nos itens 9, 12, no valor total de **R\$1.142,95** (um mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos); **PROTFLX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI**, nos itens 15, 20, no valor total de **R\$7.600,00** (setecentos e cinquenta reais); **PROTFLIE COMÉRCIO DE MATERIAL DE SEGURANÇA LTDA**, nos itens 2, 3, 4, 13, 14, no valor total de **R\$3.819,00** (três mil e oitocentos e dezesseis reais); **R BENACLI LTDA**, no item 10, no valor total de **R\$9.200,00** (nove mil e duzentos reais); **ROSSINI COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA**, no item 16, no valor total de **R\$26.935,65** (vinte e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Itens Desertos: 21. Cascavel/PR, 24 de julho de 2023. Simoni Soares da Silva, Presidente da TRANSITAR.

C1223119-E23

Edição Disponível Gratuitamente: <https://cascavel.atende.net/>



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ



Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II

85955-000

MARIPÁ

PARANÁ

Fone: (44) 3687-1416 e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br CNPJ/MF 73.909.491/0001-61

PORTRARIA Nº 43/2023

Dispõe sobre a concessão de Promoção por Antiguidade ao Servidor Assistente Legislativo, **Marcelo Soares**, conforme dispõe o Plano de Cargos, Vencimentos, Carreira e Avaliação de Desempenho dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Maripá.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Maripá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso XVIII, do Art. 24, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção por Antiguidade ao servidor **Marcelo Soares, Matrícula 2917-00, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Legislativo, admitido em Concurso Público em data de 23 de junho de 2014, com carga horária de 40 horas semanais, em conformidade com o que estabelece a LEI Nº 1.247, DE 05 DE JULHO DE 2022 – LEGISLATIVO.**

Parágrafo Único – A Secretaria da Câmara Municipal, providenciará o assentamento na ficha funcional do profissional, passando este da **Referência 06** para a **Referência 07** do Nível 02, constante no Plano de Cargos, Vencimentos, Carreira dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Maripá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EM 24 DE JULHO DE 2023.



DIEGO EDUARDO STANGE
Presidente



ROSÂNGELA KRUGER
1ª Secretária



ANDREIA GIESE
2ª Secretária

CI1223111-E23



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOESTE - PR

Av. Marechal Rondon s/n - Centro, Lindoeste-Pr - CEP: 85.826-000
 CNPJ: 01.628.492/0001-00 - Fone/fax: (45) 99991-7151 Email: camara@camaralindoeste.pr.gov.br

RATIFICAÇÃO DA INEXIBILIDADE Nº 12/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOESTE – PR; CONTRATADA: empresa LG ASESORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA, Endereço: Rua Decio Greef, nº 948, - Loteamento Portal - Pato Bragado - PR – CEP: 85.948-000, CNPJ: 18.036.852/0001-02, empresa individual de responsabilidade limitada em sociedade empresária limitada, cujo objeto é uma inscrição da vereadora para participar do curso cujo o tema “SEGURAÇA JURÍDICA E EFICIENCIA PARA O GESTOR PÚBLICO (LEI 13.855/2018)”, O JULGAMENTO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO – PRÍCIPOS BASILARES’ E ‘AS PROIBIÇÕES E INCOMPATIBILIDADES IMPOSTAS AOS VEREADORES”: Dias 25, 26, 27 e 28 de julho de 2023; Local – Auditório do Hotel Iguaçu – DIONÍSIO CERQUEIRA-PR; Vereadora: ELÚA CARMEM SACHSER DA CAS; Processo Administrativo: Nº 19/2023; Valor Unitário: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), Valor Total: R\$ 850,00 (oitocento e cinquenta reais); Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Lindoeste/PR em 25/07/2023.



ENZEBIO SILVÉRIO DA ROCHA
Presidente

C11223101-E23

 CISOP	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ CNPJ: 00.944.673/0001-08 Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR Fone: 45 3220-4850 Site: www.cisop.com.br	 AME PARANÁ ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE ECONOMIZADORES
EXTRATO DE CONTRATO		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023		
CONTRATO Nº 201/2023		
CONTRATANTE: CISOP		
CONTRATADO: ELLEV DISTRIBUIDORA LTDA		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		
VALOR: R\$ 62.686,00		
PRAZO: 24/07/2023 a 11/05/2024		
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2023		
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA MISAEEL PEREIRA DE ALMEIDA		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023		
CONTRATO Nº 202/2023		
CONTRATANTE: CISOP		
CONTRATADO: FRANKE & ZIMMER LTDA		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		
VALOR: R\$ 35.377,50		
PRAZO: 24/07/2023 a 11/05/2024		
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2023		
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA PAULO ERNESTO FRANKE		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023		
CONTRATO Nº 205/2023		
CONTRATANTE: CISOP		
CONTRATADO: JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		
VALOR: R\$ 54.051,17		
PRAZO: 24/07/2023 a 11/05/2024		
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2023		
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA JONATHAN THACSKI		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023		
CONTRATO Nº 207/2023		
CONTRATANTE: CISOP		
CONTRATADO: HOSTIPAR DISTRIBUIDORA		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		
VALOR: R\$ 5.758,00		
PRAZO: 24/07/2023 a 11/05/2024		
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2023		
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA DOUGLAS BECKER		
CI1223103-E23		



Atenção

- ▶ A Uopecan não entra em contato com pacientes ou seus familiares solicitando recursos para o custeio de exames, consultas ou compras de medicamentos.
- ▶ Porém, desenvolvemos ações de captação através do Telemarketing pelos números:

Cascavel:
(45) 98408-4148,
(45) 2101-7004.

Umuarama:
(44) 99116-7662.

- ▶ Por isso, ao receber um pedido e tiver dúvidas, entre em contato e confirme a informação.



HOSPITAL DO CÂNCER
UOPECAN

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA DE LEILÃO E NOTIFICAÇÃO - JONEY MARCELO LOPES FERREIRA, Leiloeiro Oficial, JUCEPAR nº 19/302-L, Rua Dom Pedro II 2822, Toledo/PR, fone(45) 99989-5111, e-mail: contato@jmleiloes.com.br, FAZ SABER QUE, autorizado pela COMITENTE SICREDI VALE DO PIQUIRI, VENDERÁ, nos termos do Art. 38 do DF nº 21.981/32, e conforme legislação complementar, em DUAS PRAÇAS, sendo a 1ª Praça 01/08/2023 às 14h, e a 2ª Praça 08/08/2023 às 14h, online, pelo site www.jmleiloes.com.br, Matrícula 109.886 - IMÓVEL URBANO: - Um Terreno situado a Rua Irma Clotilde, antiga Rua Setenta e dois, constituído pelo lote 12 da quadra 83, da Planta de Vila Formosa, no antigo Sítio Aricanduva, Freguesia do Belenzinho,- no 46º Subdistrito VILA FORMOSA, medindo 11,30m. De frente, - 28,40m do lado direito, da frente aos fundos, confrontando com o lote 13, 29,80m do lado esquerdo, da frente aos fundos, confrontando com o lote 11 e finalmente 10,24m nos fundos, confrontando com os lotes 22 e 23, encerrando a área de 312,00m, do 9º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP.- IMÓVEL OCUPADO., a partir do lance mínimo indicado - pelos valores em 1ª Praça: R\$ **1.296.000,00 e 2ª Praça: R\$ **780.000,00** respectivamente, para pagamento de dívida com garantia de alienação fiduciária do contrato nº C04220412-3, do devedor que Pelo presente, fica(m) intimado(s) e notificado(s) acerca das datas dos Leilões Primeira e Segunda Praça caso não tenham sido por outro meio: GGP ADMINISTRAÇÃO BENS E CONDOMINIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.498.490/0001-57, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Augusta, nº 101, Bairro Consolação, na cidade de São Paulo-SP, CEP: 13050-000, neste ato representada por seus avalista(s), HELIA ALVES DA COSTA AGUIAR NETA NUNES, brasileira, divorciada, filha de "Não Informado" e Maria das Mercês da Costa Aguiar, administrador, residente e domiciliada na Rua Caio Prado, nº 363, Bairro Consolação, município de São Paulo-SP, CEP: 13030-01, inscrita no CPF nº 047.852.214-29 e RG nº 6778836 - SDS-PE, endereço eletrônico não informado; e VERONICA BELARMINO, nacionalidade brasileira, divorciada, filha de Maurigino Jose Belarmino e Cleonice Gomes de Almeida, administrador, residente e domiciliada na Rua Bento Freitas, nº 181, Bairro Republica, município de São Paulo-SP, CEP: 012200-00, inscrita no CPF nº 800.812.404-06 e RG 327315908-SSP/SP, endereço eletrônico não informado, e como intervenientes garantidores ARISTEU MIGUEL ARCANJO, brasileiro, administrador, filho de Miguel Arcanjo e Maria de Lurdes Arcanjo, portador do RG nº 11223746 e inscrito no CPF nº 092.663.238-88, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com SOLANGE CUSTODIO ARCANJO, brasileira, aposentada, filha de Jose Custodio de Oliveira e Maria de Lourdes Siqueira de Oliveira, portadora do RG nº 155804200-SSP/PR e inscrita no CPF nº 022.100.388-63, ambos residentes e domiciliados na Rua Irmã Clotilde, nº 363, Bairro Centro, São Paulo/SP, CEP: 033650-60, endereços eletrônicos não informados. Todas as condições e informações referentes ao leilão, especificações e ônus sobre o bem, e o inteiro teor do edital constam no site do leiloeiro. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.**

CI1221004-E23

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA DE LEILÃO E NOTIFICAÇÃO - JONEY MARCELO LOPES FERREIRA, Leiloeiro Oficial, JUCEPAR nº 19/302-L, Rua Dom Pedro II 2822, Toledo/PR, fone (45) 99989-5111, e-mail: contato@jmleiloes.com.br, FAZ SABER QUE, autorizado pela COMITENTE COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTEGRAÇÃO SOLIDARIA INTEGRAÇÃO, VENDERÁ, nos termos do Art. 38 do DF nº 21.981/32, e conforme legislação complementar, em DUAS PRAÇAS, sendo a 1a Praça no dia 01/08/2023 às 11h, e a 2a Praça no dia 16/08/2023 às 11h, online, pelo site www.jmleiloes.com.br, Matrícula 39.940: Prot. 149.067 de 05/08/2020. IMÓVEL: Lote nº 530-A (Subdivisão do Lote nº 530) da Gleba São Tomé, com a área de 3,025 hectares, correspondente a 1,25 alqueires paulistas, igual a 30.250,00 metros quadrados, situado no Município de São Tomé - PR. Divide-se "Inicia-se a descrição deste perímetro num marco de madeira de lei que foi cravado na margem da lateral em uma Estrada e divisa com Lote nº 529-A, deste segue confrontando com o Lote no rumo SE 24°42' NO numa distância de 473,00 metros, até um marco cravado na divisa com o Lote nº 530-C, deste segue confrontando com o mesmo no rumo NE 64°55' SO numa distância de 67,30 metros, até um marco cravado na divisa com o Lote nº 530, deste segue confrontando com o mesmo no rumo NO 24°42', SE numa distância de 393,45 metros, até um marco cravado na margem da lateral de uma Estrada, deste segue margeando a mesma lateral, sentido a Cianorte, numa distância de 104,85 metros, até encontramos o marco inicial da descrição deste perímetro." INCRA: 718.165.003.506-2; Área Total: 12,1000 ha; Mód. Rural: 20,1785 ha; N° Mód. Fiscais: 0,5500; Fração Mínima de Parcelamento: 3,00 ha. NIRF: 0.833.219-3. CAR: "PR-4126108-08288E60042D40C6829FDEB50B7BF489", a partir do lance mínimo indicado, em 1a Praça: R\$ 342.000,00 e em 2a Praça: R\$ 404.095,56, para pagamento de dívida com garantia de alienação fiduciária do contrato no 5001049-2022.003959-1, integrante do Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei no 13.476, de 2017, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel, do DEVEDOR: ULTRA MASTER DISTRIBUIDORA EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ/MF N. 00.871.531/0001-50, com sede e foro na Av. Comendador Norberto Marcondes, N. 2028, Fundos, Centro, CEP 87.303-100, na cidade de Campo Mourão (PR), e sua Representante Legal: RAISSA DA LUZ ALVES DE JESUS, brasileira, empresária, solteira, nascida em 20/02/1998, natural de Curitiba (PR), portadora do RG N. 13.921.229-0 SSP/PR, expedido em 06/04/2015 e inscrita no CPF/MF N. 111.193.289-18, residente e domiciliada na Av. Comendador Norberto Marcondes, N. 2028, Fundos, Centro, CEP 87.303-100, na cidade de Campo Mourão (PR) e seu AVALISTA: GERSON PEREIRA DE CAMPOS, brasileiro, divorciado, filho de SEBASTIANA CORELIA DE CARVALHO e AGENOR GENESIO PEREIRA DE CAMPOS, administrador, residente e domiciliado na Rua América, 2260, AP D61 Bloco D OM4, Zona de Amazônia Cianorte-PR, CEP: 87207-002, endereço eletrônico não informado. Todas as condições e informações referentes ao leilão, especificações e ônus sobre o bem, e o inteiro teor do edital constam no site do leiloeiro. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

CI1222562-E23

O Paraná

Pensando em vender seu imóvel?

ANUNCIE NOS CLASSIFICADOS DO JORNAL O PARANÁ E AUMENTE SUAS CHANCES DE FAZER UM BOM NEGÓCIO.

LAR DE GRANDES SUPERHERÓIS

FORMAS DE VOCÊ AJUDAR:

- ☀ Doe
- ☀ Seja voluntário(a)
- ☀ Divulgue nosso trabalho

Conheça mais detalhes:
apaecascavel.com.br

PRINEX

chega hoje, chega rápido.

SAC 0800 42 10000